

Ano IV - Edição 44

# FENACON

Agosto de 1999

## Enquadramento correto no SIMPLES

Relatório Net-IOB mostra quem pode e quem não pode se enquadrar no SIMPLES. Lista de fácil pesquisa reúne pareceres da Receita Federal nas principais consultas feitas até hoje ao órgão

## CÁLCULO CERTO PARA ISS

Justiça muda entendimento de prefeituras e fixa base de cálculo do imposto para empresas de profissões regulamentadas igual ao de autônomos

Fenacon na Internet - <http://www.fenacon.org.br>



## Sindicatos das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas filiados à FENACON

Home Page: <http://www.fenacon.org.br>  
E-mail : [fenacon@bbcont.com.br](mailto:fenacon@bbcont.com.br)

- SESCON/ Alagoas**  
Pres.: *Anastácio Costa Mota*  
R. Dr.Albino Magalhães, 185 - Bairro Farol - 57050-080 - Maceió/AL  
Tel. (082) 221.4581/ 4968 - Fax (082) 221.4968
- SESCON/ Bahia**  
Pres.: *José Rosivaldo Evangelista Rios*  
Praça Onze de Dezembro, 5 - cj 302 - Calçada - 40410.360 - Salvador/BA  
Tel. (071) 313.9666 - Fax (071) 313.9467  
[sesconba@cpunet.com.br](mailto:sesconba@cpunet.com.br)
- SESCON/ Blumenau**  
Pres.: *Carlos Roberto Victorino*  
R.15 de novembro,550 -10º and. - 89010-000 - Blumenau/SC  
Telefax. (047) 322.1102  
[victorino@flynet.com.br](mailto:victorino@flynet.com.br)
- SESCON/ Caxias do Sul**  
Pres.: *Flávio Jair Zanchin*  
R. Ítalo Victor Bersani, 1134 - Jd. América- 95050-520  
Caxias do Sul/RS  
Tel. (054) 228.2425 - Fax: (054) 222.7825  
[sesconcx@visao.com.br](mailto:sesconcx@visao.com.br)
- SESCON/ Ceará**  
Pres.: *Cleodon de Brito Saraiva*  
Av. Sn. Virgílio Távora, 1701 - 3º andar - sl. 306 - Bairro Aldeota - 60170-251 - Fortaleza/CE  
Tel. (085) 224.9539 - Fax (085) 244.3557  
[sescon-ce@secrel.com.br](mailto:sescon-ce@secrel.com.br)
- SESCON/ Distrito Federal**  
Pres.: *Antônio Gutenberg Moraes de Anchieta*  
Rua SHN - Quadra 2 - Bl. J - Galeria Garvey - Park Hotel Sub-solo Sala 214 - Asa Norte - 70710-300 - Brasília/DF  
Telefax (061) 326.1976/328.5606  
[sescondf@tba.com.br](mailto:sescondf@tba.com.br)  
<http://www.bbcont.com.br/sescondf>
- SESCON/ Espírito Santo**  
Pres.: *Haroldo Santos Filho*  
R. Alceu Aleixo, 117 - Térreo - Jucutuquara - 29042-010 - Vitória/ES  
Tel. (027) 223.4936. Fax:(027) 223.3547  
[sescones@zaz.com.br](mailto:sescones@zaz.com.br)  
<http://www.bbcont.com.br/sescones>
- SESCON/ Goiás**  
Pres.: *Antonino Ferreira Neves*  
Av. Goiás, 400 - Ed. Bradesco - 10º and. sl. 104 - Centro - 74010-010 - Goiânia/GO  
Telefax (062) 212.4477  
[sescongo@internacional.com.br](mailto:sescongo@internacional.com.br)  
<http://www.bbcont.com.br/sescongo>
- SESCON/ Grande Florianópolis**  
Pres.: *Antonio José Papior*  
R. Araújo Figueiredo, 119 - Centro Executivo Veloso - sl. 402 - 88010-520 - Florianópolis/SC
- Tel. (048) 222.1409 - Fax: (048) 222.0226/0888  
[sescon@brasilnet.psi.br](mailto:sescon@brasilnet.psi.br)
- SESCON/ Londrina**  
Pres.: *Osmar Tavares de Jesus*  
R. Senador. Souza Naves, 289 - sobreloja Ed. Euclides Machado - 86010-914 - Londrina/PR  
Telefax. (043) 329.3473
- SESCON/ Maranhão**  
Pres.: *José Ribamar Pires de Castro Filho*  
Av. Gerônimo de Albuquerque, S/N, sala 201 - Retorno do Calhau - 65051-200 - São Luís/MA  
Telefax: (098) 246-9153  
[sescon-ma@elo.com.br](mailto:sescon-ma@elo.com.br)  
<http://www.elo.com.br/sescon>
- SESCON/ Mato Grosso**  
Pres.: *Elynor Rey Parrado*  
R. São Benedito, 851 - Bairro Lixeira - 78010-800 Cuiabá/MT  
Telefax (065) 623.1603  
[sescon-mt@inter-fox.com.br](mailto:sescon-mt@inter-fox.com.br)
- SESCON/ Minas Gerais**  
Pres.: *João Batista de Almeida*  
Av.Afonso Pena, 941 - 9º andar cj 901- 30130-002 Belo Horizonte/MG  
Telefax (031) 273.7353  
[sescon-mg@netland.com.br](mailto:sescon-mg@netland.com.br)
- SESCON/Pará**  
Pres.: *Carlos Alberto do Rego Correa*  
Travessa 9 de Janeiro, 2050 - Cremação - 66063-260 - Belém/PA  
Tel. (091) 259.2894 - Fax (091) 249.9768  
[sesconpa@nautilus.com.br](mailto:sesconpa@nautilus.com.br)
- SESCON/ Paraíba**  
Pres.: *Aderaldo Gonçalves do Nascimento Jr.*  
Av. Tabajaras, 1085 - 58013-270 - João Pessoa/PB  
Telefax (083) 241.6930  
[sesconpb@elogica.com.br](mailto:sesconpb@elogica.com.br)
- SESCAP/ Paraná**  
Pres.: *Valdir Pietrobon*  
R.Marechal Deodoro, 500 -11º andar - Ed. Império - Centro - 80010-911- Curitiba/PR  
Telefax. (041) 222.8183  
[sescap@milenio.com.br](mailto:sescap@milenio.com.br)  
<http://www.milenio.com.br/sescap>
- SESCON/ Pernambuco**  
Pres.: *Geraldo de Paula Batista Filho*  
R. General Joaquim Inácio, 465 - 1º andar - sl.101 - Ed.D'Angelus Center - 50070.270 - Recife/PE  
Tel. (081) 423.8505 - Fax. (081) 423.6121/6954  
[sesconpe@truenet.com.br](mailto:sesconpe@truenet.com.br)
- SESCON/ Ponta Grossa**  
Pres.: *Luiz Valdir Slompo de Lara*  
R. Comendador Miró, 860 - 1º andar - 84010-160 Ponta Grossa/PR
- Tel. (042) 222.1096 - Fax: (042) 222.5040
- SESCON/ Rio de Janeiro**  
Pres.: *José Augusto de Carvalho*  
Av. Presidente Vargas, 542 - Centro - sl.1906 - 20071-000 - R.Janeiro/RJ  
Tel (021) 233.8868 - Telefax - (021) 233.8899  
[sesconrj@domain.com.br](mailto:sesconrj@domain.com.br)
- SESCON/ Rio Grande do Norte**  
Pres.: *Ruy Cadete (vice-presidente)*  
R. Saneamento, 178 - Petrópolis - 59012-410 - Natal/RN  
Tel. (084) 221.3619/ 211.2839/6408 - Fax: (084)211.7283
- SIECONT/ Rondônia**  
Pres.: *Wilmar Pereira Martins*  
R. Joaquim Nabuco, 2.699 - Altos - sl.4 - Bairro São Cristovão - 78902-450 - Porto Velho/RO  
Tel. (069) 224.4842 - Fax: (069) 224.6625/223.3088
- SESCON/ Roraima**  
Pres.: *Maria de Fátima Bezerra da Silva*  
Av.Getúlio Vargas, 687-W - Centro/Anexo - 69310-030 Boa Vista/RR  
Telefax. (095) 224.5259
- SESCON/ Santa Catarina**  
Pres.: *Roberto Wuthstrack*  
Av. Juscelino Kubitschek, 410 - 3º andar - Ed.Centro Comercial - bl.B - sl.306 - 89201-906 - Joinville/SC  
Telefax (047) 433.1131/9849  
[sesconsc@sesconsc.org.br](mailto:sesconsc@sesconsc.org.br)  
<http://www.sesconsc.org.br>
- SESCON/ São Paulo**  
Pres.: *Aparecida Terezinha Falcão*  
R. Formosa, 367 - 23º and. - 01049-000 São Paulo/SP  
Tel. (011) 220.5077- Fax (011) 223.3785  
[sesconsp@sescon-org.br](mailto:sesconsp@sescon-org.br)  
<http://www.sescon.org.br>
- SESCON/ Sergipe**  
Pres.: *Jodoval Luiz dos Santos*  
R. Siriri, 496 - sl. 4 - 1º andar - Centro - 49010-450 Aracaju/SE  
Tel (079) 224.8722 - Fax (079) 211.2785  
[sesconse@netdados.com.br](mailto:sesconse@netdados.com.br)  
<http://www.netdados.com.br/~sesconse>
- SESCON/ Sul Fluminense**  
Pres. *William de Paiva Motta*  
R. Orozimbo Ribeiro, 14 - sl. 201 - Centro - 27330-420 -Barra Mansa/RJ  
Telefax (024) 322.1755
- SESCON/ Tocantins**  
Pres.: *Marcos Armino Koche*  
LOC - ACSE 1 - cj 02 - Lote 02 - Centro - 77000-030 - Cx. Postal. 27 - Palmas/TO  
Telefax (063) 215.2852  
[contato@netsgo.com.br](mailto:contato@netsgo.com.br)

Empresário, mantenha contato com o seu sindicato ou com a Fenacon através da Internet. É mais rápido, mais cômodo e mais barato. Mande suas sugestões, reivindicações e, o mais importante, informações para que os líderes sindicais possam trabalhar melhor para suas empresas.

Contexto Fotoarquiv



Decisões judiciais, sem direito a recurso, consolidam a tese de que o Imposto Sobre Serviços - ISS de escritórios de contabilidade, advocacia, arquitetura e de outras profissões regulamentadas, devem ter alíquotas em patamares idênticos aos de autônomos. Ou seja, muito inferiores aos que algumas prefeituras de todo o País vêm cobrando dessas empresas. É o que mostra nossa articulista e advogada Mônica Aquino de Muro ..... Pág.6

## EM DEFESA DOS PEQUENOS



Assim que o deputado Mussa Demes divulgou seu primeiro texto da PEC que irá reformar os sistemas fiscal e tributário brasileiros, o colega Marcos Cintra (*foto*) - responsável pela relatoria da Lei federal que instituiu o Simples - pôs-se a gritar aos quatro ventos o quão desastrosa poderá ser para o País as idéias contidas neste primeiro estudo. Em evento no Simpi, em São Paulo, o deputado explicou por que rechaçou as propostas. Pág.20

## COOPERATIVISMO



Palestra no Sescon/SP esclarece os benefícios do cooperativismo e os cuidados que devem ser tomados sob os aspectos administrativo, jurídico e contábil. Acima, Antônio Luiz de Alvares Otero, diretor de Desenvolvimento do Sindicato das Cooperativas do Estado de São Paulo Pág.25

### CARTAS & E-MAILS

Fenacon Net\*IOB ..... 04

### VIII CONESC

Convenção promete marcar nova etapa na prestação de serviço contábil .... 05

### À LUZ DO DIREITO

Sociedades de profissionais ganham na Justiça direito de recolher ISS como autônomos.....06

### LEGISLATIVO

Projeto que desobriga empresas do Simples a fazer escrituração contábil será revisto ..... 09

### CONTABILIDADE & INTERNET

Boletins diários da Fenacon/Net\*IOB atraem mais de 2 mil empresários.....10

### SOFTWARES

Ações contra pirataria continuam .....12

### SIMPLES

Quadro sinótico de algumas atividades com e sem acesso ao Simples .....13

### REFORMA TRIBUTÁRIA

Núcleo destaca pontos negativos e positivos do texto Mussa Demes ..... 19

### REFORMA TRIBUTÁRIA II

Deputado Marcos Cintra considera proposta Mussa Demes "desastrosa" ..... 20

### REGIONAIS

RJ,MT, SC, PE, Londrina, SP e Caxias do Sul ..... 22



**FENACON**

R. Augusta, 1939 - Cjs 42 e 43  
01413.000 - São Paulo - SP  
Telefax (011) 3063.0937 - 282.2218

A **Revista Fenacon** é uma publicação mensal da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas.

Home Page: <http://www.fenacon.org.br>

Tiragem: 50 mil exemplares

Jornalista Responsável: Diva de Moura Borges. Diagramação: Marcelo Bandeira. Produção Editorial: JV & BST Comunicação - Telefax (011) 3061.1884. R. Cristiano Viana, 561 - 1º andar - 05411.000 - São Paulo - SP

Conselho Editorial: Eliel Soares de Paula, Annibal de Freitas, Helio Cezar Donin, Pedro Coelho Neto, Carlos Kinas Sobrinho, Luiz Antônio Schmidt Travaína e Euclides Locatelli.

#### Diretoria da Fenacon

Presidente: Eliel Soares de Paula;  
Vice-Presidente - Região Sudeste:  
Annibal de Freitas;  
Vice-Presidente - Região Nordeste:  
Pedro Coelho Neto;  
Vice-Presidente - Região Sul:  
Carlos Kinas Sobrinho;  
Vice-Presidente - Região Centro-Oeste/Norte:  
Luiz Antônio Schmidt Travaína;  
1º Diretor Financeiro: Moacir Corso;  
2º Diretor Financeiro: Durval Alves;  
1º Diretor Administrativo: Helio Cezar Donin;  
2º Diretor Administrativo: Euclides Locatelli;  
Diretor de Relações Interentidades:  
José Antônio de Godoy.

#### Suplentes

Gerivaldo Pereira da Silva; Izabel Rodrigues Lipke; Jodoval Luiz dos Santos; Moisés Antônio Bortolotto; José Geraldo Lins de Queiroz; Horizon Donizett Faria de Almeida; Aguinaldo Mocelin; Mauro Gonçalves Cardoso.

#### Conselho Fiscal

Iracélio Perez; José Rojo Alonso; Paulo Bento. Suplentes: Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho; Aluizio Bezerra de Mendonça; Flávio Jair Zanchin.

#### Delegados Confederativos

Eliel Soares de Paula  
Irineu Thomé

#### Revista Fenacon

**Fale com a Redação**

**Telefax: (011) 3061.1884**

**E-mail: [divaborges@uol.com.br](mailto:divaborges@uol.com.br)**

**JV & BST Comunicação  
R. Cristiano Viana, 561  
05411-000 - São Paulo - SP**

## Microempresas

*A exemplo de outros colegas, também quero parabenizar a Revista Fenacon por seus excelentes artigos e matérias, especialmente neste momento, parabenizar a pessoa do contador Eliel Soares de Paula pelo artigo "Quem sabe faz a hora" publicado na revista, edição nº 41. Comungando com o vosso pensamento: "...cada profissional deve dar sua contribuição, não deixando esta obrigação apenas àqueles que lideram". Instigados a tomar posição e sair do anonimato, apesar de nossas limitações de conhecimento jurídico e técnico diante de tantos expertos do assunto, estamos passando nossa modesta opinião a cerca da realidade das micro empresas no Brasil, da qual gostaríamos de ver expressa e publicada a visão do presidente Eliel quanto a essa modalidade de empresa.*

*João Bosco de Sousa Parreira  
Contador Contalex Contab. e Assessoria  
Barra do Garças - MT*

**Nota da Redação:** O presidente da Fenacon registrou sua solicitação e, na medida do possível, estará externando sua opinião sobre o tema. Agradeceu também as considerações elogiosas do leitor.

## Home Page

*Gostaríamos de cumprimentar a Fenacon pela excelente home-page, especialmente pelos serviços que são colocados à disposição dos contadores.*

*Délcio Peri dos Santos  
Dimensão Contabilidade  
Foz do Iguaçu - PR*

## Simples

*Li na revista do mês de julho/99, edição 43, sobre o Sr. Marcos Paulino, buscava informações sobre liminar obtida por uma escola, visando o enquadramento no Simples. Eu gostaria de obter mais informações com relação a esta situação.*

*Gerson Silva da Paixão  
Itec Contabilidade*

## Link dedicado

*Li na última Revista Fenacon a matéria intitulada "Reduzindo custos com a navegação". Tenho um link dedicado com um provedor de Internet em minha cidade (Joinville-SC) e acho muito mais conveniente, barato e ágil do que o acesso via linha discada. A sistemática consiste em solicitar a ligação de uma LPCD (R\$ 90/mês) à operadora telefônica local, ligada a um modem no escritório ou provedor. O investimento no modem é feito de uma só vez, é claro. O custo de manutenção junto ao provedor, no meu caso, tem sido em torno de R\$ 250/mês, só que com a vantagem de eu ter acesso ilimitado 24 horas por dia e com uma qualidade e agilidade indescritíveis. Outro detalhe importante é o seguinte: O Wingate não funciona muito bem, principalmente, trava impedindo*

*do a comunicação. O ideal é montar um 'servidorzinho' de comunicação em Linux, o que é muito simples e barato. Digo porque tenho 24 terminais que acessam a Internet a qualquer hora do dia e por incrível que pareça estão conectados num 486 com 16 mb. Claro que esta máquina só faz este trabalho e, a medida da necessidade, pode se aumentar a capacidade da máquina. Espero ter contribuído com a troca de experiências que nossa classe tanto precisa.*

*Udélcio Demczuk  
Diretor Administrativo-financeiro da Meta  
Organização Contábil*

## Colunista Nivaldo Cleto responde:

*Achei excelente suas considerações e informações, pois é disto mesmo que nós precisamos - trocar informações úteis para aprimorar nossos trabalhos, minimizando custos e melhorando a qualidade dos serviços prestados. Suas informações são de grande valia para aprimorar nossos conhecimentos. Creio que em Joinville os custos são bem menores que São Paulo, pois para fazermos um link direto com um provedor em São Paulo (link dedicado) gastaremos em média R\$ 500 por mês. Realmente, de vez em quando, o sistema dá uma engasgada. Eu creio que aqui seja problema do meu provedor de Internet (UOL). Quanto a colocar uma máquina dedicada para gerenciar o Wingate você tem razão, é bem melhor, em especial por utilizar o sistema Linux que é muito barato em relação aos sistemas tradicionais.*

## Internet

*Gostaria de parabenizar o colunista Nivaldo Cleto pelo excelente e esclarecedor artigo de nossa Revista Fenacon sobre os recursos da Internet. Realmente, utilizamos o Wingate já há algum tempo e os resultados são ótimos. Fico feliz que a nossa classe possa ter acesso à informação tão privilegiada quanto a que você disponibilizou.*

*Jânio Pontes  
jpontes@idc.com.br*

## Cadastro

*Sou contabilista e presidente da Associação Profissional dos Contabilistas de Guaxupé e gostaria de receber a revista publicada por esta entidade. Certamente ela contribuirá para a atualização de nossos colegas contabilistas. Li alguns artigos pela Internet e achei-os de uma qualidade excepcional.*

*José Roberto de Matos  
Guaxupé - MG*

**Nota da Redação:** Seu nome já foi incluído em nosso cadastro de recebimento permanente da Revista Fenacon. Solicitamos que oriente seus colegas contabilistas autônomos e empresários, interessados em receber também a revista, a encaminharem seus respectivos endereços para o nosso Departamento de Cadastro, cujos dados constam em formulário na sobrecapa desta publicação (capa amarela).

# Convenção promete marcar nova etapa na prestação de serviço contábil

A convenção bienal de empresários de serviços contábeis – VIII Conesc deverá contar com público superior a mil participantes. A expectativa é dos organizadores – Sescap e Fenacon, que já começam a se preocupar com a limitação do número de inscritos. O maior e mais importante evento do gênero no País acontecerá de 20 a 22 de outubro, em Curitiba - PR. As inscrições, que já em meados de agosto (dois meses antes do evento) apontavam 50% das vagas reservadas, estão sendo feitas através de fax e também da internet.

## Sucesso consagrado

Uma retrospectiva das Convenções Nacionais de Empresas de Serviços Contábeis mostram que, a cada edição, o encontro tem superado as expectativas e ampliado seu público. A justificativa, segundo o presidente da Fenacon, Eliel Soares de Paula, é a velocidade do avanço tecnológico na área contábil, assim como as transformações sociais e econômicas.

“A cada ano, novos softwares e equipamentos de informática vêm possibilitando melhor qualidade e velocidade do trabalho contábil. A Conesc sempre foi o centro de convergência dos principais fornecedores dessa área, exibindo lançamentos com grau de sofisticação e eficiência antes inimagináveis para as empresas de contabilidade”, aponta Eliel Soares de Paula.

Mas o principal da convenção, na opinião do presidente da Fenacon, é o conteúdo do programa de palestras. “As atividades econômicas estão se transformando com uma rapidez assustadora. A derrubada das fronteiras econômicas tem produzido efeitos diretos no processo de contabilização das empresas. Os te-

mas que propomos nas palestras nada mais são que o retrato dessa realidade. Quem não está se inteirando dessas mudanças, está perdendo mercado na área contábil”, alerta Eliel, sustentando que a maior prova desse fenômeno é a entrada das grandes auditorias e escritórios de direito tributário na área de execução contábil. “O nosso mercado está em plena expansão. Estamos num momento de alta lucratividade e também de grandes investimentos”, conclui.

*Em 1997, no Rio de Janeiro: auditório lotado do Rio Palace Hotel, em Copacabana. Para o presidente da Fenacon, Eliel Soares de Paula, a Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis - Conesc se supera a cada edição.*



Arquivo Fenacon

## Enrique Sosa falará sobre comércio de serviços no Mercosul

Confirmado o nome do último palestrante da 8ª Conesc, que falará sobre “O Empresário de Serviços no Mercosul”. Será o argentino Enrique Héctor Sosa, doutor em Ciência Política (1994) pela Universidad del Salvador, de Buenos Aires. Sosa é vice-presidente e membro fundador da Fundação para o Desenvolvimento e a Integração Profissional do Mercosul (Organização Internacional Não Governamental, com sedes em Buenos Aires e Brasília).

O palestrante também é consultor da presidência da União Mundial da Profissões Liberais - UMPL, com sede em Paris, e consultor da

Conferência Nacional das Profissões Liberais (CNPL), do Brasil, em Fortalecimento Institucional, Planejamento Estratégico, Relações Internacionais e Formação Sindical.

Sosa acumula ainda os cargos de diretor adjunto da Escola de Formação Sindical da CNPL e de diretor de Formação do Centro de Formação e Ação Social (Cefas) do Departamento da Pastoral Social da Arquidiocese de Buenos Aires. A palestra de Enrique Héctor Sosa acontece no segundo dia do evento, às 14h15. A oitava Conesc será realizada de 20 a 22 de outubro, no Centro de Convenções de Curitiba.

Para inscrições, consulte através da Internet:

<http://www.conesc.com.br>

# Sociedades de profissionais ganham na Justiça direito de recolher ISS como autônomos

Mônica Aquino de Muro \*

Decisões judiciais, sem direito a recurso, consolidam a tese de que ISS de escritórios de contabilidade, advocacia, arquitetura e de outras profissões regulamentadas devem ter alíquotas de ISS em patamares idênticos aos de autônomos. Ou seja, muito inferiores aos que algumas prefeituras de todo o País vêm cobrando dessas empresas. É o que mostra nossa articulista e advogada Mônica Aquino de Muro.



As sociedades uniprofissionais - ou seja, aquelas formadas por um só tipo de profissionais liberais ou autônomos - como por exemplo, os escritórios de advocacia, empresas de assistência médica e os escritórios de contabilidade, obtiveram em maio deste ano importante vitória junto ao Supremo Tribunal Federal com relação ao recolhimento do ISS, Imposto Sobre Serviços, de competência municipal.

No dia 26.05.99, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, visando uniformizar as decisões relacionadas a essa matéria, julgou os Recursos Extraordinários 236.604-PR e 220.323-MG, reconhecendo o direito das sociedades profissionais de recolherem o ISS pelo regime fixado na legislação municipal para o trabalhador autônomo, calculando-se o número de profissionais habilitados que integram a sociedade, ao invés de tomar como base de cálculo do imposto o rendimento total da sociedade.

O principal fundamento dos julgamentos citados é o de que o Decreto-Lei 406/68 (com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar 56/87),

que dá sustentação ao recolhimento do imposto pelas sociedades civis prestadoras de serviços, foi recepcionado pela Constituição atual, isto é, não foi revogado pela Constituição Federal de 1988, como querem as autoridades municipais que pretendem que o ISS seja calculado com base na receita total das sociedades.

O Decreto-Lei nº 406/68, que no entendimento do STF está em pleno vigor, dispõe em seu artigo 3º que quando os serviços elencados na lista que lhe é anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao recolhimento do ISS, calculado na forma de alíquotas fixas ou variáveis sobre o trabalho pessoal de cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade.

Ainda, segundo o que decidiu o STF, o artigo 34, parágrafo 5º do "Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", que integra a atual Constituição Federal, teria determinado que apenas a legislação incompatível com o novo sistema tributário seria considerada revogada - o que

não ocorre com o citado Decreto-Lei 406/68.

Na prática, as variações que podem ocorrer não dizem respeito ao sistema de cálculo do imposto a recolher pela sociedade - o sistema é o do Decreto-Lei nº 406/68 - mas dependem das alíquotas fixadas pela legislação específica de cada município.

As decisões tomadas pelo Plenário do Tribunal em relação aos municípios de Curitiba e Belo Horizonte constituem-se, na verdade, em muito mais do que meros precedentes. Nestes tempos de reformas legislativas e constitucionais, muito se tem falado a respeito do tema das "súmulas vinculantes", isto é, decisões tomadas pela Suprema Corte que obrigariam todos os juízes e tribunais, de forma que não haveria mais soluções discrepantes da orientação firmada pelo STF. Embora essa proposta de alteração do sistema processual ainda não esteja em vigor, o que se vê no dia-a-dia do Judiciário está muito próximo disso: as decisões tomadas pelo Plenário do STF acabam determinando o sentido de todas as outras que devam ser proferidas em processos semelhantes.

Por essa razão, muitas outras sociedades de profissionais deverão ingressar com ações, tomando por base as recentes decisões do Supremo, para pleitear a alteração do regime de recolhimento do ISS daqui para a frente, bem como a devolução (repetição) do que foi indevidamente recolhido.

Recentemente e já na esteira desses julgamentos do Plenário do STF, um grupo de sociedades profissionais sediadas na cidade do Rio de Janeiro também obteve vitória junto ao Supremo, em decisão final de que já não cabe mais recurso. O processo (AgReg.em Ag.231.909-4) relatado pelo Ministro Marco Aurélio, seguiu a mesma linha dos acima citados e teve a decisão publicada no Diário da Justiça do dia 02.08.99. A advogada Andréa Bevilacqua Parenti, do escritório carioca Gaia, Silva, Rolim e As-

**“Embora não haja, em regra, mecanismos jurídicos que permitam a compensação tributária na esfera municipal, nem por isso devem as sociedades deixar de reclamar pelo passado, exigindo a devolução do que foi pago indevidamente, mesmo sob a perspectiva pouco animadora de inclusão numa imensa fila de precatórios não pagos”**

sociados, responsável pela ação, comentou que no caso do município do Rio de Janeiro, o entendimento manifestado pelo Supremo pode gerar atitudes “arrojadas” por parte dos contribuintes, como a da suspensão integral de qualquer recolhimento de ISS, uma vez que o artigo do Código

Tributário Municipal que fixava as alíquotas teria sido revogado pela legislação considerada agora pelo STF inaplicável às sociedades profissionais. Por isso, embora a maior parte dos contribuintes adote uma posição mais conservadora, recolhendo o imposto como se não tivesse ocorrido revogação, a advogada entende possível a suspensão dos recolhimentos, até que nova lei municipal venha dispor sobre a matéria.

Vale salientar, por fim, que embora não haja, em regra, mecanismos jurídicos que permitam a compensação tributária na esfera municipal, nem por isso devem as sociedades deixar de reclamar pelo passado, exigindo a devolução do que foi pago indevidamente, mesmo sob a perspectiva pouco animadora de inclusão numa imensa fila de precatórios não pagos.

## Edital da PGE faz crescer mercado de precatórios em SP

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo publicou, em 22 de julho, edital convocando os devedores da Fazenda Pública Estadual (pessoas físicas, jurídicas e municípios) a apresentarem requerimento solicitando a análise da PGE sobre a aplicabilidade da Lei nº 10.339, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/07/99, aos seus débitos. A nova legislação estabelece que os devedores do Fisco paulista poderão quitar ou amortizar seus débitos até dezembro de 1999 através de encontro de contas, nos casos em que possuírem créditos contra a Fazenda pendentes de pagamento e representados por precatórios.

A legislação beneficia não apenas devedores do ICMS - a parcela mais expressiva dos interessados - mas também devedores de taxas e multas de natureza não tributária. Os requerimentos para utilização do benefício serão analisados pela PGE e devem ser entregues em cinco vias, na sede da Secretaria Estadual da Fazenda, na Avenida Rangel Pestana, 300, em guichê especialmente aberto para esse fim e que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

A lei está fazendo florescer em São Paulo um novo mercado, o dos precatórios estaduais, que são adquiridos pelos devedores da Fazenda com deságio ou desconto significativo do seu valor real; nessa operação, o adquirente - normalmente grandes empresas com

substanciais dívidas de ICMS - passa a ser credor do Estado em relação ao precatório adquirido, e requer a compensação entre crédito e débito pelo valor integral.

### Bom para todos: Governo, Devedor e Credor

É, sem dúvida, um negócio interessante para todos os envolvidos, quer sejam as empresas devedoras do ICMS, quer seja o Estado ou os seus credores, cujos precatórios estão em atraso desde 1994.

Grande parte dos titulares originais dos precatórios estaduais prefere vender seus créditos com deságio a esperar anos por um pagamento que não acontece; por outro lado, o Estado terá a vantagem de livrar-se de parte da sua dívida em precatórios, sem o desembolso de recursos já muito escassos. Além disso, sem prejuízo da receita decorrente de pagamento dos impostos atrasados - já que a maior parte dos devedores questiona as dívidas judicialmente em ações que se arrastam por até dez anos - o Governo poderá diminuir o desgaste político resultante da pressão dos credores e do Tribunal de Justiça que pleiteiam o sequestro de rendas e a intervenção no Estado.

A vantagem para os devedores do ICMS é evidente, e reside na possibilidade de quitação da dívida com desconto, com a conseqüente liberação de bens penhorados e a regularização fiscal junto ao Estado.

\* Mônica Aquino de Muro é advogada tributarista formada pela USP e colaboradora da Revista Fenacon

# **Anúncio**

# **Seguradora Roma**



# Projeto que desobriga pequenas empresas a fazer escrituração contábil será revisto

O Projeto de Lei nº 3.044/97, de autoria do deputado José Borba (PTB-PR), que elimina dispositivos do Código Comercial, relativos à contabilidade e sua escrituração para as microempresas e as empresas de pequeno porte, enquadradas no Simples, será modificado com base em proposta apresentada pelo segmento contábil. O relator do projeto, deputado Renato Viana (PMDB-SC), avaliou positivamente as sugestões durante reunião com representantes de diversas entidades contábeis, no dia 31 de agosto, em Brasília.

O relator tinha, inclusive, seu parecer favorável à aprovação do projeto de lei. Mas, no dia da votação, 23 de junho, na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, o presidente do NPECT, deputado Max Rosenman, pediu e obteve vistas ao projeto. A intervenção de Rosenman permitiu que as entidades contábeis integrantes do Núcleo, capitaneadas pela Fenacon, dessem seu parecer sobre o tema.

Da forma como o projeto havia sido redigido, as empresas optantes pelo regime de tributação Simples estariam desobrigadas a fazer escrituração contábil. O documento das entidades contábeis propõe um substitutivo ao projeto de lei incluindo um novo texto ao parágrafo 3º do artigo 7º da Lei 9.317, de 5 de dezembro de 1996. O texto ficaria assim: "Fica facultada às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, a escrituração do Diário e do Razão, de forma simplificada em partidas mensais".

Estiveram presentes à reunião, o presidente da Fenacon, Eliel Soares de Paula, o vice-presidente da entidade, Carlos Kinas Sobrinho, os presidentes dos Sescons de Santa Catarina, Roberto Wuthstrack, de Blumenau, Carlos Roberto Victorino, de Caxias do Sul, Flávio Jair Zanchin, o vice-presidente do Sescon-CE, Urubatam Augusto Ribeiro, e o vice-diretor administrativo

do Sescon/RS, Luiz Carlos Bohn.

## Preocupação

O Projeto de Lei preocupou inicialmente à Fenacon, que solicitou aos sindicatos do Estado de Santa Catarina, base do deputado Renato Viana, uma mobilização junto às entidades contábeis locais. O objetivo foi alertar o deputado sobre os efeitos danosos, caso o projeto viesse a ser aprovado. Foram realizadas duas reuniões envolvendo, além dos sindicatos das empresas contábeis catarinenses, o CRC/SC e a Fecontesc.

O documento entregue ao parlamentar na reunião do dia 31 de agosto, teve ainda o apoio de outras entidades do Estado como a Federação das Associações Comerciais, OAB, Federação das Micros e Pequenas Empresas, Câmara de Arbitragem, além das instituições de ensino superior Furb (Blumenau) e Univille (Joinville).

O documento também alerta para os vários problemas que poderiam vir a ocorrer com a aprovação do projeto de autoria do deputado federal José Borba (PTB-PR). As entidades chamam a atenção para o fato de que o Livro Caixa e o Livro de Registro de Inventário, não retratam em sua escrituração, a totalidade do patrimônio das empresas, pois não registram as contas a receber, os bens do ativo permanente, o passivo e o patrimônio líquido.

Portanto, como não permitem o conhecimento do resultado de cada período, não poderiam substituir, para os efeitos da legislação comercial, uma regular escrituração contábil. A própria legislação comercial prudentemente determina a formação de um balanço anual do ativo e passivo que será datado e assinado pelo comerciante (Cód. Comercial, art. 10, par. 4º).



Reunião em Brasília, com o deputado Renato Vianna, relator do projeto de lei para o qual representantes de entidades contábeis apresentaram sugestão de mudança

Outro ponto importante a ser observado: o comerciante que pretenda obter o favor legal da concordata preventiva deverá, em sua petição judicial instruir, entre outros, com os seguintes documentos: balanço patrimonial; demonstração de lucro ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício; inventário de todos os bens e a relação das dívidas ativas e lista nominativa. Documentos estes que só merecerão irrestrita confiabilidade se estiverem devidamente registrados no Livro Diário.

Na proposta é lembrado também que, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, o Diário e o Razão constituem os registros permanentes da entidade (NBC-T2.1.5), portanto, além do caráter de inviolabilidade, podem servir de prova a favor do comerciante. O Livro Caixa e o Livro de Registro de Inventário, ao contrário, são transitórios.

Por último, citando o artigo 186, inc. VIII do Decreto-Lei 7.661, de 21 de junho de 1945, - em caso de falência, a falta de apresentação do balanço dentro de 60 dias, após a data fixada para o seu encerramento, para a rubrica do juiz, sob cuja jurisdição estiver o seu estabelecimento principal, constitui crime falimentar do comerciante, que será punido com detenção de seis meses a três anos.

# Boletins diários da Fenacon/Net\*IOB atraem mais de 2 mil empresários

por Nivaldo Cleto

Os boletins diários sobre legislação, divulgados gratuitamente pela Fenacon em parceria com a Net\*IOB, vem atraindo centenas de empresários de todo o país. Desde março, os boletins diários com as principais mudanças na Legislação Fiscal, estão sendo encaminhados via e-mail aos empresários que se cadastraram através do site da Fenacon ([www.fenacon.org.br](http://www.fenacon.org.br)). Hoje, estamos com cerca de 2 mil pessoas cadastradas em todos Estados do Brasil e acabamos de editar o centésimo boletim. Os cadastro é composto de empresas, profissionais de diversos ramos de atividade, sendo na sua maioria ligados a área de consultoria fiscal, tributária e trabalhista.

## Notícia em primeira mão

As pessoas e empresas cadastradas nesta lista recebem as informações em primeiríssima mão, pois tão logo as matérias são publicadas no Diário Oficial, a IOB disponibiliza no mesmo dia e as informações são transmitidas imediatamente. A consultoria da IOB publica alguns pareceres e comentários especialmente para a lista Fenacon, além dos assinantes da consultoria eletrônica NET\*IOB. Entre as informações que divulgamos antes mesmo da Imprensa estão a alteração do prazo do vencimento da Cofins para o dia 15 de cada mês; lotes de restituição do IR Pessoa Física 99 (link para consulta); Ordem de Serviço 209/99 do INSS; Programa DIPIJ 99 (link para download), Propostas para Reforma Tributária, dentre outras.

## Links úteis e variados

O boletim ainda oferece links sobre diversos serviços que hoje são prestados na Internet e de grande utilidade para nossos trabalhos profissionais. Muitas vezes, estes Sites são conhecidos, porém, até encontrarmos o caminho demora alguns minutos de navegação. Com os links disponibilizados, ganha-se agilidade.

Toda semana fazemos uma revisão, inserindo novos serviços e fontes de consulta voltadas para área fiscal e tributária. Hoje, na Internet, é possível encontrar todas as Leis em diversos níveis, como por exemplo Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Quando a resposta tem que ser imediata, um dos caminhos mais rápidos, em minha opinião, desde que você conheça os links (endereços), é a consulta online, pois de uma maneira muito veloz, entra no Site, encontra a Lei, copia eletronicamente, cola no

e-mail de seu cliente e transmite. Vejam que em questão de minutos seu cliente está de posse da Legislação atualizada, pois normalmente nos Sites Governamentais e das Empresas de Consultoria Eletrônica estas atualizações são diárias. Utilizei muito este artifício com as Perguntas e Respostas do Imposto de Renda Pessoa Física que estava disponível no Site da Fenacon, pois o cliente perguntava e eu, rapidamente, seguia os passos acima descritos e remetia a resposta via e-mail. ▶



Agência Inoel 7

## Alguns serviços oferecidos pela home page da Fenacon

- ▶ Atualização automática de valores (todos os índices) online
- ▶ Consultoria Eletrônica Rede NET\*IOB
- ▶ Certidões Negativas de Débitos
- ▶ Cálculo de INSS atrasados ([Instruções](#))
  - . Contribuinte Empresa
  - . Contribuinte Individual Doméstico
  - . Contribuinte Individual Empresário/Autônomo
- ▶ Contrato de Prestação de Serviços Contábeis (modelo Sescon-SP)
- ▶ Compras pela Internet
- ▶ Regulamento do Imposto de Renda - Decreto 3000 de 26/03/1999
- ▶ Formulário para envio de e-mail à Secretaria da Receita Federal
- ▶ INPI consulta de Marcas e Patentes
- ▶ Jornais do Brasil e do Mundo
- ▶ Legislação Brasileira
- ▶ Posto Fiscal Eletrônico
- ▶ Comércio Exterior
- ▶ Perguntas e Respostas da Ordem de Serviços 203
- ▶ Sintegra/ ICMS - Consulta a Cadastros Estaduais

<http://www.fenacon.org.br/servicosonline.htm>

# Anúncio DP Comp

## Dicas de como receber o Boletim Net\*IOB

Durante estes meses de envio do boletim, inúmeras pessoas me enviaram mensagens pedindo informações de como receber o boletim com todos os frames (figuras e links, animados ou não), pois grande parte dos aplicativos utilizados hoje para leitura de e-mails tem formas diferentes de ler as mensagens. Na sua grande maioria, era falta de informação e orientação sobre configuração. Como as perguntas eram quase sempre as mesmas, elaborei algumas respostas padrões que poderão ajudar na configuração de quem quiser cadastrar e receber estes boletins no formato que são editados.

**Linguagem:** Nossos boletins são enviados em formato HTML

**Programa ideal de leitura:** O Aplicativo de leitura de e-mail que recomendo que utilizem é o Outlook Express que vem juntamente com o Browser Internet Explorer versão 5.0.

**Atualização do programa:** Para atualizarem suas versões ou fazer download completo destes aplicativos visitem o site da Microsoft ([http://www.microsoft.com/windows/ie\\_intl/br/download/windows.htm](http://www.microsoft.com/windows/ie_intl/br/download/windows.htm)).

**E-mails especiais:** Se você tiver e-mail cadastrado no Yahoo, Zipmail ou outros provedores que não possibilitem a leitura de HTML com frames, recomendamos o seguinte :

1) Cadastrar um e-mail no [www.hotmail.com](http://www.hotmail.com). Este serviço de e-mail é gratuito. **Configurar Hotmail no Outlook Express.** O Procedimento de adição de uma conta Hotmail no Outlook Express 5:

- a. Clique no menu Ferramentas/ Contas.
- b. Clique no botão "Adicionar"/"Correio".
- c. Na tela "Seu nome", coloque o nome que deseja que apareça no e-mail. Clique em "Avançar".
- d. Na tela "Endereço de correio eletrônico da Internet", escolha a opção "Eu já tenho" e digite o email completo cadastrado no Hotmail. Clique em "Avançar".
- f. Na tela de "Nomes dos servidores...", selecione, digite os seguintes dados:
  - Servidor de mensagens recebidas do tipo: HTTP - Meu provedor de serviços de correio HTTP é : Hotmail
  - Clique em "Avançar".
- g. Na tela "Logon no correio da Internet, adicione seu Login e senha (dados utilizados para acessar o Hotmail via navegador). Clique em "Avançar".
- h. Clique em "Concluir".

2) Se você já possui uma conta de e-mail junto ao seu provedor e ainda não configurou o Outlook Express, recomendamos entrar em contato com seu provedor e perguntar os endereços Smtpt e Pop. Normalmente os provedores de acesso possuem uma equipe especializada para atendimento ao cliente, principalmente na configuração da agência de correios (e-mail). Caso o provedor não tenha uma equipe preparada para ajudá-lo na configuração, recomendamos seguir os passos listados no item 3.

### 3) Configuração do Outlook Express

- a. Primeiro, defina o Outlook Express como seu software de correio eletrônico padrão: na janela do Internet Explorer 5.0, clique "Exibir" e "Opções da Internet" no menu. Depois, verifique em "Programas" se o Correio está configurado para o Outlook Express.
- b. Agora que seu software padrão já foi escolhido, é hora de configurar a sua conta de e-mail dentro do Outlook Express.
- c. Abra o Outlook Express. No menu superior, escolha o item "Contas". Clique na pasta "Correio" e, em seguida, em "Adicionar/Correio".
- d. O assistente para acesso à Internet entrará em ação. Digite seu nome no campo indicado. Pode ser o nome completo ou um apelido - é esse campo que determina como sua assinatura aparecerá nas mensagens que enviar. Clique em avançar ao final de cada tela.
- e. O assistente pedirá, então, para que complete o campo "Endereço eletrônico" com o seu login. Escreva o endereço seguindo o modelo: *nomeusuario@*

*seuprovedor.com.br*. Exemplo: *joasilva@seuprovedor.com.br*.

- f. Na tela seguinte, escolha o "tipo de servidor" que recebe suas mensagens (POP3 ou IMAP). Depois preencha os campos:  
"Servidor de mensagens recebidas" com "ligarparaprovedor.com.br", e  
"Servidor de mensagens enviadas" com "ligarparaprovedor.com.br".
- g. Na próxima janela, escolha "Efetuar logon usando:". No campo "Nome da conta", escreva seu login (Ex.: joaodasilva) e depois a sua senha de acesso ao servidor (que é a mesma que você utiliza para se conectar à Internet).
- h. Concluída essa etapa, você precisa criar um nome à "Conta de correio na Internet". É por este nome que o Outlook vai se referir à sua conta.
- i. Depois aparecerá a janela "Escolher tipo de conexão". Escolha a primeira opção: "Conectar usando minha linha telefônica".
- j. Em "Conexão à Rede Dial-Up", clique a opção "usar uma conexão existente" e escolha a "Conexão a Seu provedor".
- l. Clique em "Concluir" e depois em "Fechar". A configuração está pronta.

Agora sim, você receberá o Boletim Fenacon Net\*IOB com todas as figuras e links conforme foram enviadas pelo servidor de e-mails. Boa Sorte!

## Exemplo de praticidade, agilidade e coleguismo

Tive um exemplo da praticidade e agilidade da Internet quando minha empresa foi contratada para realizar uma Auditoria na cidade de Natal. Precisei me programar, antes da minha viagem, procurando uma empresa de Contabilidade na Cidade, que me pudesse dar um apoio durante minha estada para emitir certidões e buscas nos Cartórios e Órgão Públicos, etc da empresa que iríamos auditar. Rapidamente, entrei no site da BBCont ([www.bbcont.com.br](http://www.bbcont.com.br)), no link Escritórios do Brasil, cliquei na cidade de Natal e lá apareceram algumas empresas de consultoria.

Algumas daquelas empresas possuíam home page na Internet e, após alguns minutos de navegação, dentro do site de cada empresa, pelo conteúdo das informações contidas na Internet, escolhi a Empresa UTI Contábil (<http://www.uticontabil.rj.net>) de propriedade do contador Sr. Gurgel. Mandei um e-mail, trocamos algumas informações eletronicamente com a mínima utilização de telefone. Passei os dados da empresa que iríamos realizar os trabalhos para ele adiantar algumas pesquisas.

Chegando lá, fomos muito bem atendidos por este colega, pois enquanto eu e meu assistente fazíamos os trabalhos na empresa auditada, o Sr. Gurgel concluiu as pesquisas sobre a situação tributária das empresas nos órgãos públicos em apenas três dias, ajudando e agilizando em muito nosso trabalho.

Espero que este fato sirva de exemplo para outros colegas que precisam de informações de empresas de outros estados e que tenham a mesma sorte que nós tivemos, pois hoje as empresas têm filiais em diversas cidades e precisamos, na maioria das vezes, dos trabalhos de profissionais de consultoria Jurídica e Contábil estabelecidos no local. E nada melhor que a Internet para procurar e escolher estas empresas.

Estamos preparando um recadastramento para distribuir à nossa lista de e-mails afim de cadastrar e disponibilizar para pesquisa em nossa *home page*, as empresas de consultoria contábil, jurídica e tributária existentes no Brasil e, quem sabe, até mesmo nas principais capitais do exterior.

# Ações contra pirataria continuam



A Associação Brasileira de Empresas de Software - Abes promete continuar jogando pesado contra as empresas que utilizam sistemas pirateados em suas máquinas. A entidade vem dando publicidade às prisões em flagrantes e ações judiciais que determinam o pagamento de indenizações. Em ação conjunta com técnicos de empresas de software e órgãos com poder de fiscalização, a ABES pretende realizar, até o final do ano, mais de 100 ações de vistoria, busca e apreensão.

## Principais crimes

Em alguns casos, empresas adquirem um software legalmente, mas reproduzem cópias em diversas máquinas, o que também é considerado crime, pois são necessárias licenças de uso para cada computador. Outro crime frequente vem sendo registrado entre revendas de computadores, que gravam cópias ilegais nos discos rígidos, oferecendo o software pirata como uma "gentileza" ao comprador.

A Fenacon tem, através de sua publi-

cação, divulgado e orientado o segmento contábil sobre as determinações legais relativas ao uso dos sistemas de informática. Para tornar viável a aquisição de tais sistemas, pois, muitas vezes, os preços cobrados estão além da capacidade financeira das pequenas empresas, a Fenacon firmou parceria recente com a Microsoft permitindo aos filiados do sistema Sescon/Fenacon aquisição dos softwares com até 30% de desconto.

## Linux: destaque da Fenasoft 99



A maior feira de software do país, a Fenasoft, ocorrida em julho último em São Paulo, foi marcada definitivamente pela entrada do sistema Linux no Brasil. O sistema, que tem como símbolo um pingüim, entra como forte concorrente ao Windows. A imprensa

especializada divulgou largamente o assunto e apontou vantagens: sistema mais seguro para empresas e sua licença de uso é gratuita.

A internet também mostrou a que veio na Fenasoft 99. As provedoras de acesso montaram os estandes mais produzidos e badalados da feira, na tentativa de seduzir novos internautas.

## Softwares contábeis

As grandes desenvolvedoras de software para a área contábil marcaram presença também na Fenasoft. Muitas apresentaram novos produtos e serviços para o setor. Prosoft, Nasajon, DP Comp, Contmaster e Folhamatic foram algumas das empresas que participaram do maior evento de software do País. A empresa paulista Prosoft, considerada líder nacional no segmento contábil, teve motivos a mais para comemorar sua participação na Feira. Ela foi uma das 12 finalistas do Max Ward' 99, prêmio concedido pelos organizadores da Fenasoft, aos melhores softwares nacionais inéditos. O produto em destaque foi o ProScanDoc. Vale lembrar que a Prosoft é a patrocinadora oficial da VIII Conesc e estará mostrando seus produtos no evento que ocorrerá em outubro, em Curitiba.

# Anúncio Copan

## 1/3 pág

## Decisões das consultas formuladas pelos contribuintes sobre a possibilidade de optar pelo Simples - Lei nº 9.317/96 e IN SRF nº 709/99

Selecionamos algumas decisões proferidas pela Superintendência Regional da Receita Federal, as quais julgamos interessantes e úteis. Temos observado que entre elas existem decisões opostas, devido a complexidade da atividade explorada.

(Informações extraídas do Boletim Fenacon-Net-IOB)

Atividade	Opção ao Simples	Decisão da SRF Nº	Atividade	Opção ao Simples	Decisão da SRF Nº
01 - Academia de Ginástica e Musculação	Impedida	122 (DOU16.6.98) 6ª Reg	19 - Cessão ou Empreitada:		
02 - Administração de Imóveis	Impedida	07 (19.03.97)	a) de Mão-de-Obra	a) impedida	a) OS INSS nº 203/99
03 - Agência de Emprego			b) Exploração econômica de mão-de-obra	b) impedida	b) 364 a366(DOU8/12/98)8R
a) efetivo	Impedida	Bol. SRF nº 55/97, perg.19/28	20 - Cimento - Preparo e operacionalização de derivados de cimento.	Sim	30 (DOU9/12/97) 3ª Reg
b) temporário	Impedida		21 - Cobrança		
<i>Justificativa: porque ambas traduzem mediação ou intermediação de negócios</i>			a) Sem prestar assessoria ou representação.	a) Sim	a) 44 (22/08/97)
04 - Agências de viagens e turismo			b) Cobrança de Dívidas e Captação de Clientes, recebendo comissões.	b) Impedida	b) 130 (DOU16/6/98) 6ª RF
a) por conta própria	SIM	240 (31.07.97) 8ª RF	c) Cobrança Amigável (desde que não caracterize atividade de consultoria ou cobrança judicial)	c) Sim	c) 131 e 133 (26/6/98) 8ª RF
b) intermediação de operações	Impedida	15 (DOU 9.6.98) 1ª Reg	d) Cobrança assemelha ao serviço de administrador	d) Impedida	d) 123 (DOU29/9/98) 9ª RF
c) por conta própria	Impedida	16 (DOU 27.10.98) 5ª RF	e) Cobrança Extrajudicial de títulos de qualquer natureza	e) Impedida	e) 10 (DOU16/6/99) 3ª RF
05 - Agente de propriedade (assemelha a despachante)			22 - Coleta de informações de periódicos (assemelha ao serviço de jornalista)	Impedida	44 (DOU26/5/98) 6ªReg
a) indústria	Impedida	299 (DOU 24.11.97) 8ª Reg	23 - Comercializar bens produzidos no Brasil, a partir de insumos importados.	Sim	794(28/07/97)
b) literária ou artística	Impedida	299 (DOU 24.11.97) 8ª Reg	24 - Construção Civil e outras benfeitorias agregadas ao solo ou subsolo	Sim (só para o ano de 1997 - Impedida a partir de 01/01/98)	253(11/08/97) 12 (27/10/97) 5ª Reg. 62 (DOU265/98) 7ª Reg.
06 - Aplicação de Sinteco e de verniz e raspção de pisos	Impedida	124 (DOU 16.6.98) 6ª reg	25 - Controle de Insetos e roedores	Sim	297 (DOU 24/3/99) 7ª RF
07 - Artes gráficas - técnico	SIM	854 (01.10.97)	26 - Cooperativas		
Artes Gráficas (fotolito, criação e computação, desde que não exerça atividade de publicitário)	SIM	103 (DOU 26.6.98) 8ª Reg.	a) de trabalho	a) Impedida	a) 726 (24/06/97)
08 - Assessoria - qualquer serviço.	Impedida	176(27/06/97)	b) de Consumo	b) Sim	b) 119 (DOU 16/6/98) 6ª RF
Assessoria e Consultoria técnica de instrumentos e equipamentos eletrônicos, engenharia e arquitetura	(assemelha a consultoria)	138(DOU4/8/98)6ªReg.	c) de Consumo	c) Impedida	c) 70 (DOU 04/6/99) 6ª RF
	Impedida	10(23/10/97)	27 - Cosméticos (o profissional não implica considerar a empresa fabricante como prestadora de serviço de profissão regulamentada)	Sim	118 (DOU 29/9/98) 9ª Reg
09 - Assinatura de Diários oficiais/Justiça (exerce atividade assemelhada a de representante)	Impedida	87 (DOU16/6/98) 9ª Reg	28 - Decoração e Ambientação (desde que não exerça a atividade de consultoria ou assessoria)	Sim	302 (DOU 24/11/97) 8ª Reg
10 - Assistência Técnica (desde que não se trate de profissão regulamentada, cessão ou empreitada de mão-de-obra - OS INSS nº 203/99)	Sim	IN SRF nº 74/96	29 - Descascamento e empilhamento de madeira	Sim	266 (15/08/97)
11 - Assistência Trabalhista e Previdenciária	Impedida	08 (18/08/97) 5ª Reg	30 - Desenho Técnico	Impedida	213 (DOU13/10/98) 6ª R.
12 - Atividade Mista (constante no objeto social) (exerce atividade "Não Impeditiva" com "Impeditiva")	Sim, desde que não exerça a atividade "Impeditiva"	Bol. SRF 55/97, Perg. 07/20	31 - Desentupimento de tubulações	Sim	90 (DOU 16/6/98) 9ª R.
13 - Atividade Rural			32 - a) Desinsetização e imunização de ambientes: desratização; descupinização; esgotamento de fossa. b) Controle de Pragas	a) Sim	a) 220(DOU 2/9/98) 8ª Re 228 (DOU 2/9/98) 8ª Reg 9E975032(DOU 30/12/97)9ª b)187 e 204 (DOU10/9/98) 6ªR
a) exploração rural	a) Sim	a) IN Srf nº 74/96	33 - Despachantes	Impedida	787 (28/07/97)
b) serviços aéreos de proteção( envolve serviços profissionais de piloto agrícola, e conforme o caso, até engenheiro ou técnico agrônomo).	b) Impedido	b) 57(DOU20/7/98)10ªReg	34 - Drogaria (só venda de produtos e desde que não preste serviço de profissão regulamentada como de farmacêutico ou enfermeiro)	Sim	Bol.SRF nº 55/97, perg. 25
c) serviços preparo de solo, plantio, cultivo e colheita.	c) Sim	c) 257(DOU2/9/98) 8ªReg	35 - a) Editoração Gráfica e computação gráfica	a) Sim	a) 104(DOU 16/6/98)6ªReg
d) serviço de limpeza e manutenção de cultura florestal.	d) Impedida	d)144(DOU14/1/99) 9ªReg	b) Edição de Livros, Jornais e Revistas (desde que não exerça atividade assemelhada é de jornalista ou de publicitário, pois são serviços típicos de jornalista: editoração, elaboração home-page e release)	b) Sim	b) 143(DOU 4/8/98) 6ª Reg 101(DOU 26/6/98) 8ª Reg
e) Reflorestamento. recuperação e drenagem	e) Impedida	e) 287(DOU31/12/98) 6ªRF			
f) fabricação de carvão vegetal	f) Sim	f) 123(DOU01/7/99) 6ªRF			
14 - Aulas de dança, ginástica, tênis, mergulho ou musculação. Cursos na área de esporte.	Impedida (assemelhado a professor e fisicultor)	45 e 51/5 (22/08/97) 107 DOU (26/6/98) 8ª Reg			
15 - Auto-escola	impedida (assemelhada à professor)	105 (DOU26/6/98) 8ª Reg 140 (DOU4/8/98) 6ª Reg			
16 - Capital Social, pertence a:					
1. Estrangeiro (residente no exterior)	a) Não	Art.12, IN SRF nº 74/96			
2. Administração Pública	b) Não				
3. Outra Pessoa Jurídica	c) Não				
17 - Carga e Descarga, desde que não se trate de locação de mão-de-obra	Sim	129 (DOU 29/9/98) 9ªReg 77 (DOU 04/6/99) 6ªRF			
18 - Casa Lotérica ou Agência Lotérica					
a) assemelha a representação comercial e corretagem	a) Impedida	a) 304 (DOU 24/11/97) 8ªRF			
b) por conta própria, sem intermediação	b) Sim	b)145 (DOU 01/7/99) 6ªRF			

## Decisões das consultas formuladas pelos contribuintes sobre a possibilidade de optar pelo Simples - Lei nº 9.317/96 e IN SRF nº 709/99

Atividade	Opção ao Simples	Decisão da SRF Nº	Atividade	Opção ao Simples	Decisão da SRF Nº
36 ▶ Eletricista (desde que seja serviço simples, não se enquadre como profissão regulamentada - engenharia elétrica -; e não venha se enquadrar como serviço de construção civil - empreiteiras de obras.	Sim	IN Srf nº 74/98 Circ. INSS nº 6/97	50 ▶ Informática a) Serviços profissionais b) Cursos/Treinamento de informática c) Processamento de Dados	a) Impedida b) Impedida c) Sim (não desenvolva programas e sistema sob encomenda) d) Sim (idem anterior)	a) 717(16/06/97) b) 49(22/08/97) c) 100(DOU26/6/98)8ªReg c) 90(30/09/97) d) 90(30/09/97) e) 10604.914 (6/1/98) 6ªReg e 73 (DOU14/7/98) 6ªReg. f) 108 (DOU16/6/98) 9ªreg
37 ▶ Elevadores/Escadas rolantes a) Conservação b) Montagem	a) Impedida b) Sim	a) 10604.914 (6/1/98) 6ª Reg b) 17 (19/3/97)	d) Locação e Cessão de direitos de uso de programas e) Manutenção f) Conserto e substituição, reparo e limpeza de equipamentos suprimentos de informática g) Serviços gráficos (desde que não caracterize atividade de programador ou analista de sistema)	e) Sim f) Sim g) Sim	
38 ▶ Empreitada a) de mão-de-obra b) de obras de construção civil (alcança serviços de elétrica, azulejos, encanamento e outros trabalhos complementares da construção civil)	a) Impedida b) Sim (só para o ano de 1997 - Impedida a partir de 1/01/98)	a) OS INSS nº 203/99 b) 778 (28/07/97) e 840 (19/09/97)	51 ▶ Instalação : a) hidráulica b) cabos telefônicos em postes c) equipamentos de telecomunicações d) Instalação de para-raios e Antenas, desde que não dependa de habilitação profissional legalmente exigida e) Elétricas Residenciais/industriais (manutenção, reparação e conservação)	a) Sim (só para 1997) b) Sim (só para 1997) c) Sim d) Sim e) Impedida	a) 219(21/07/97) e 55 (DOU20/7/98)10ªReg b) 828 (11/09/97) c) 821 (09/09/97) d)137 (DOU16/6/98)6ªReg e) 81(DOU16/6/98)9ªReg
39 ▶ Ensino de idiomas	Impedida (assemelhada a professor)	324 (DOU 24/11/97) 8ª Reg.	52 ▶ Insumos Importados - comercializa bens produzidos no Brasil	Sim	763(12/03/97)
40 ▶ Escola a) Ensino (ainda que na faixa de 1 a 6 anos) b) Futebol c) Pré-escolar d) Recreação Infantil, creche e berçário (desde que não exerça atividade de professor ou pedagogo). e) Baby Syster	a) Impedido b) Impedido c) Impedido d) Sim e) Sim	a) 146 (DOU4/8/98) 6ªReg. b) 10604.920 (6/1/98) 6ªR. c) 277 (20/08/97) d) 155 (04/07/97) e 248 (DOU2/9/98) 8ª Reg. e) 89 (DOU20/7/98)10ª Reg	53 ▶ Internet – Provedor a) Em São Paulo, perante ao ISS, atua como intermediário e assessoria. b) Paraná, perante ao ISS, é telecomunicação. (desde que não seja serviços típicos de jornalistas ou de publicitários ou de profissão regulamentada). c) Provedor da Internet (desde que não haja serviços de professor, consultoria, analistas ou de profissão regulamentada)	a) Impedida b) Sim c) Sim	a) Entendimento b) Entendimento c)88 (DOU04/6/99) 6ª RF
41 ▶ Estacionamento a) Serviço de guarda dos veículos (não é locação de imóvel, mas sim prestação de serviços) b) Locação de espaços previamente preparadas em seu pátio.	a) Sim b) Impedido	a)10604.919 (DOU 6/1/98) 6ªR e 60 (DOU20/7/98) 10ª Reg. b) 110 (DOU26/6/98) 8ªreg.	54 ▶ Jardinagem (prestação de serviço)	Sim	9E97J019 (Dou30/12/97)9ª
42 ▶ Excesso do limite o percentual de cálculo do valor a recolher deverá ser aplicado ao total da receita do mês em que foi ultrapassado o limite, descabendo a aplicação de percentuais diferenciados dentro do mesmo mês.	-0-	-0-	55 ▶ Jornalísticas - empresas (são meras divulgadoras da criação publicitária de terceiros) - discutível, pois essa atividade presta serviço de jornalista. Este escreve notícias em geral.	Sim	852 (01/10/97)
43 ▶ Farmácias Farmácia com a manipulação de produtos químicos, farmacêuticos e cosméticos (o profissional não implica considerar a farmácia como prestadora de serviço de profissão regulamentada).	Sim (desde que não preste serviço de aplicações de injeções e curativos, pois necessita de farmacêutico e/ou enfermeiro)	838 (18/09/97) 6ª Reg 294 (29/08/97) 8ª Reg	56 ▶ Lajes pré-moldadas de concreto (fabrica e vende)	Sim	843 (19/09/97)
44 ▶ Filmagem para vídeos, produções, gravações, fotografias e compra e vende equipamentos	Sim	757(14/07/97)	57 ▶ Lavagem e lubrificação de veículos	Sim	14(17/04/97)
45 ▶ Fotografia - serviço exclusivo de fotos	Sim	806 (22/08/97) 77 (DOU16/6/98)9ª Reg	58 ▶ Limpeza a) Urbana b) coleta de detritos, resíduos e óleo c) linhas de transmissão d) caixa d'água e cisternas	a) Impedida b) Sim c) Impedida d) Sim	a) 112(DOU21/6/99) 8ªRF b) 112(DOU21/6/99) 8ªRF c) 94 (DOU04/6/99)6ªRF d) 297(DOU24/3/99)7ªRF
46 ▶ Franquia de Correio ( serviços postais através de contrato )	Impedida	720(16/06/97)	59 ▶ Locação de : a) Lonas para circo b) Veículos (táxis) c) Cessão de direito de uso de programas d) Equipamentos e) Quadras de futebol (locação por dia ou hora constitui prestação de serviços) f) Móveis g) Mão-de-obra h) sublocação de imóveis	a) Sim b) Sim c) Sim (desde que não desenvolva programas sob encomenda) d) Sim e) Sim f) Sim g) Impedido h) Impedido	a) 190 (14/07/97) b) 786 (28/07/97) c) 90 (30/09/97) d) IN Srf nº 74/96 e) 920 (DOU6/01/98) f) IN Srf nº 74/96 g) IN Srf nº 74/96 h) 223 (DOU2/9/98)8ªReg
47 ▶ Futebol : a) Escola (assemelhada ao professor) b) Quadra (locação por dia ou hora constitui prestação de serviços).	Impedida Sim	10604.920 (DOU 6/1/98) 6ªR 920 (DOU 06/01/98)	60 ▶ Loteria a) revenda de bilhetes b) Casa Lotérica ou agência Lotérica (assemelha a representação comercial e corretagem)	a) Impedida b) Impedida	a) 80(DOU14/7/98)6Reg. b) 304(DOU24/11/97)8ªReg.
48 ▶ Gráficos (serviços gráficos, mesmo com uso de computador)	Sim	28 (DOU26/6/98) 8ª reg	61 ▶ Manutenção a) Manutenção e Reparo em máquinas e	a) Sim	a)151(27/06/97)
49 ▶ Importação a) compra no mercado interno de bens importados b) insumos importados aplicados na industrialização c) ativo permanente d) para revenda (estoque)	a) Sim (desde que a sua venda represente menos de 50% da receita bruta total do ano) b) Sim(não está sujeito ao limite de 50%, desde que adquiridos de terceiros no mercado interno) c) Sim d) Impedido	a) Bol.Srf nº 55/97, perg.14 b) Bol. Srf nº 55/97, perg.16 c) AD nº 6/98 d) art.12,IN Srf nº74/96.			

## Decisões das consultas formuladas pelos contribuintes sobre a possibilidade de optar pelo Simples - Lei nº 9.317/96 e IN SRF nº 709/99

Atividade	Opção ao Simples	Decisão da SRF Nº	Atividade	Opção ao Simples	Decisão da SRF Nº
equipamentos para escritório b) Manutenção e conservação de ar condicionado e equipamentos de refrigeração c) Manutenção em equipam. industriais d) Manutenção e Reparo de Poços tubular e) Manutenção de NAVIO f) Manutenção e reparo em aparelho elétrico/eletrônicos / telefone g) Manutenção e reparo em aparelhos telefônicos e equipamento de segurança	b) Sim	b) 67 (DOU 26/5/98)7ªReg	78 ▶ Provedor da Internet (desde que não haja serviços de professor, consultoria, analistas ou de profissão regulamentada.)	Sim	88 (DOU 04/6/99) 6ªRF
	c) Impedida d) Impedida e) Impedida f) Impedida	c) 198 (DOU 10/9/98) 6ªR d) 350 (DOU 8/12/98) 8ªR. e) 358 (DOU 23/3/99) 7ªRF f) 111 (DOU 21/6/99) 8ªRF	79 ▶ Publicação e Edição de Livros, Jornais e Revistas (desde que não seja serviços típicos de jornalistas ou de publicitários)	Sim	101 (DOU 26/6/98) 8ª Reg
	g) Impedida	g) 108 (DOU 01/7/99) 6ªRF	80 ▶ Radiodifusão sonora	Sim	197 (DOU 30/10/98) 7ª R
62 ▶ Mão-de-Obra : a) Cessão ou empreitada b) Exploração econômica de mão-de-obra	a) Impedida b) Impedida	a) OS INSS nº 203/99 b) 364 a366 (DOU8/12/98)8R	81 ▶ Recreação Infantil, creche e berçário, desde que não exerça atividade de professor.	Sim	155 (04/07/97)
63 ▶ Montagem a) Eletromecânica e manutenção de redes elétricas b) Elevadores em geral	a) Impedida (habilitação engenheiro) b) Sim	a) 79 e 82 (13/08/97) b) 17 (19/03/97)	82 ▶ Recrutamento e seleção de Pessoal	Impedidas (porque ambos traduzem mediação ou intermediação)	IN SRF nº 09/99
64 ▶ Objeto Social a) se entre os objetivos consta a atividade de representação comercial, desde que a mesma não seja exercida no ano-calendário b) existência de atividade impeditiva, se a mesma não é exercida. c) Mudança de objeto social durante o transcorrer do ano para excluir a atividade impeditiva, desde que não tenha auferido receita dessa atividade impeditiva.	a) Sim b) Sim b.1) Impedido c) Sim	a) 794 (28/07/97) b) 806 (22/08/97) b.1) 234 (DOU 2/9/98)8ªReg. c) 850(30/09/97) 33(DOU09/11/97)3ªReg.	83 ▶ Reflorestamento a) em geral b) fabricação de carvão vegetal	a) Impedida b) Sim	a) 83 (DOU 04/6/99) 6ªRF b) 123(DOU 01/7/99) 6ªRF
65 ▶ Obra de construção civil, própria ou terceiros, ou outras benfeitorias agregadas ao solo ou subsolo(por ex.: carpinteiro, encanador e folheiro, serviços executados durante a obra)	Sim (só para o ano de 1997 - Impedida a partir de 1998)	254 a 259(11/08/97)	84 ▶ Reforma de Peças Mecânicas de Equipamentos Industriais	Sim	127 (DOU 16/6/98) 6ª Reg
66 ▶ Organização de Eventos a) assembléa de produtor de espetáculos b) festas e recepções, desde que não haja participação de atores, cantores ou artistas.	a) Impedida b) Sim	a) 25 (DOU26/6/98) e 222 (DOU2/9/98) 8ª RF b) 37 (DOU04/6/99) 6ªRF	85 ▶ Regulação e averiguação de sinistros, inspeção e gerenciamento de riscos para ramos de seguro (desde que não haja corretagem e/ou consultoria).	Sim	34 (DOU 26/5/98) 6ª Reg 102 (DOU 26/6/98) 8ª Reg
67 ▶ Parque de Diversão a) sem a presença de atores/cantores b) com a presença de atores/cantores	a) Sim b) Impedido	a) Bol SRF nº55/97.perg.35 b) Bol SRF nº55/97.perg.35	86 ▶ Remoção de terra e entulho	Sim	15 (19/03/97) 122 (DOU26/6/98) 8ªr.
68 ▶ Peixe - criação e comercialização	Sim	36 (DOU09/12/97) 3ªReg.	87 ▶ Reparação a) Reparação, montagem e manutenção em equipamentos industriais b) Reparo de embarcações ou reparo naval(desde que não necessite de serviços técnicos de profissão regulamentada: por exemplo, engenheiro)	a) Sim b) Sim	a) 265 (15/08/97) b) 357 e 359 (DOU 8/12/98)8ªR
69 ▶ Pesquisa Opinião Pública (assemelha-se a serviço de administrador)	Impedida	25 (DOU26/8/98) 1ª Reg	88 ▶ Representante Comercial a) por conta própria b) por conta de terceiros	a) Sim (atividade comercial) b) Impedido (intermediação)	a) Bol Srfnº55/97, perg.18 b) Bol Srfnº55/97, perg.18
70 ▶ Pinturas a) em Placas Publicitárias e Montagem de b) estrutura metálicas c) em geral	a) Impedida desde 01.01.98 b) Impedida desde 01.01.98 c) Impedida desde 01.01.98	a)120 (DOU16/6/98) 6ªReg b)131 (DOU16/6/98) 6ªreg c)107 (DOU21/6/99) 8ªRF	89 ▶ Seguros : a) corretagem b) Inspeção e controle de riscos para a seguradora	a) impedida b) sim	a)718 (16/06/97) b)34 (DOU26/5/98) 6ª R.
71 ▶ Plano de Saúde (seguro-saúde) - empresas que intermediam essa venda	Impedida	839(18/09/97)	90 ▶ Serviços de Painéis, adesivos, placas e luminosos, desde que não realize a criação publicitária	Sim	841(17/09/97)
72 ▶ Praga/insetos/roedores - controle	Sim	187 e 204 (10/9/98) 6ªR 297 (DOU24/3/99) 7ª RF	91 ▶ Sócio que seja: a) estrangeiro (residente no exterior) b) entidade pública c) outra pessoa jurídica d) participa com mais de 10% no capital de outra e) possua mais de 10% e tem débito inscrito f) possua mais de 10% e compra bens sem ter comprovação	a) Impedido b) Impedido c) Impedido d) Sim (desde que o faturamento anual não ultrapasse \$720.000,00) e) Impedido f) Impedido	IN Srf nº 74/96, art.12
73 ▶ Pré-escolar	Impedida (assemelhada ao professor)	277 (20/08/97)	92 ▶ Terraplanagem	Sim p/ 1997 (impedida partir de 1998) 15 (19/03/97)	10604.918 (DOU 6/1/98) 6ª
74 ▶ Processamento de dados para terceiros (desde que não desenvolva software)	Sim (desde que não desenvolva programas e sistema sob encomenda)	90(30/09/97)53 (DOU26/5/98) 6ªRe 132 (26/6/98) 8ªReg.	93 ▶ Textos (elaboração): a) editoração eletrônica b) editoração de textos (desde que não exerça atividade à de jornalista ou publicitário)	a) Impedida b) Sim	a) nº 47 (DOU 5/3/98) 7ª Reg. b) nº 480 e 483 (DOU16/3/98)
75 ▶ Programador	Impedido	33(DOU 25/5/98)6ªreg 75(DOU 4/8/98)6ªReg. 153(DOU 4/8/98)7ªReg			
76 ▶ Promoção e/ou Produção de Espetáculos Artísticos, Culturais e Esportivos	Impedida	40 (DOU 09/12/97)3ª Reg. 128 (DOU 26/6/98)8ª Reg. 80 (DOU 20/7/98)10ª Reg.			
77 ▶ Protéticos	Impedido	813(08/09/97)			

## Decisões das consultas formuladas pelos contribuintes sobre a possibilidade de optar pelo Simples - Lei nº 9.317/96 e IN SRF nº 709/99

Atividade	Opção ao Simples	Decisão da SRF Nº	Atividade	Opção ao Simples	Decisão da SRF Nº
94 ▶ Traduções a) Interpretação de textos  b) Tradução c) Tradução de textos de língua estrang. d) Tradução e) Tradução e Intérprete Comercial	a) Impedida (a receita está sujeita à retenção na fonte) b) Sim c) Impedida d) Impedida e) Impedida	a) 182(14/07/97)  b) 258 (DOU 30/12/98) 6ª RF c) 139 (DOU 29/9/98) 9ª Reg. d) 366 (23/3/99) 7ª RF e) Parecer CGST nº 30/98 (DOU30/03/99)	96 ▶ Venda em consignação a) em consignação  b) em consignação	a) Impedida (assemelhada ao corretor - é discutível após a publicação da IN SRF nº 152/98) b) Sim	a) Entendimento  b) 56 (DOU17/5/99) 8ª RF e 19 (DOU04/6/99) 6ª RF
95 ▶ Transporte : a) de Lixo b) carregamento mecanizado c) rodoviário d) Fluvial	a) Sim b) Sim c) Sim d) Sim	a) 129 (DOU 16/6/98) 6ª Reg b) 256 (DOU 2/9/98) 8ª Reg c) 256 (DOU 2/9/98) 8ª Reg d) 357 (DOU 8/12/98) 8ª Reg	97 ▶ Vistoria de veículos	Impedida (assemelhada à avaliação/perícia)	35(DOU16/12/98) 3ª RF

### Regiões Fiscais

1ª - Região Fiscal : Brasília/Goiás/Mato Grosso/Mato Grosso do Sul/Tocantins

2ª - Região Fiscal : Pará/Amazonas/Acre/Amapá/Roraima

3ª - Ceará/Maranhão/Piauí

4ª - Pernambuco/Rio Grande do Norte/Paraíba/Alagoas

5ª - Bahia/Sergipe

6ª - Minas Gerais

7ª - Rio Janeiro/Espirito Santo

8ª - São Paulo

9ª - Paraná/Santa Catarina

10ª - Rio Grande do Sul

# Anúncio 1/2 pág Mastermaq

**REVISTA FENACON**

**PARA ANUNCIAR LIGUE (0xx11) 3063.0937 - 282.2218**



# Trevisan recebe título de “Contador das Américas”

**A**ntoninho Marmo Trevisan recebeu um dos mais altos títulos em sua carreira: o Diploma de Honra ao Mérito Profissional, outorgado pela Associação Interamericana de Contabilidade - AIC. O jantar de entrega do título ao contador e empresário (ocorrido em 24 de junho, em São Paulo e promovido pelo Instituto Brasileiro de Contadores - Ibracon e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC) reuniu as maiores expressões da contabilidade brasileira e foi marcado pelo discurso emocionado do homenageado.

O sucesso profissional e empresarial do contador Antoninho Marmo Trevisan se reflete nas inúmeras vezes que é convidado por órgãos governamentais, entidades e imprensa para debater e avaliar os rumos da economia no País. Por isso, muitas vezes, sua profissão é confundida com a de Economista, erro que é sempre prontamente corrigido.

Esse orgulho que tem da atividade contábil talvez só não seja maior do que sua competência à frente da Grupo Trevisan. A revista IstoÉ de meados de junho deu amplo destaque à Trevisan Auditores mostrando que ela concorre no Brasil com as seis maiores auditorias do mercado mundial: Price Waterhouse, Coopers & Lybrand, Ernst & Young, Arthur Andersen, Deloitte Touche Tohmatsu e KPMG Peat Marwick.

## Trevisan Auditores

A história da Trevisan Auditores teve início em 1983, quando Antoninho Marmo deixou a sociedade na Price Waterhouse e abriu sua própria empresa. Hoje, a Trevisan possui várias unidades de negócio, cerca de 1.200 clientes, e



Adriana Zehbrauskas - Folha Imagem

*Antoninho Marmo Trevisan: “Quero que todos saibam o que pensam os contadores e como podemos ser úteis”*

atua inclusive na área de execução contábil (veja a respeito na Revista Fenacon - Edição Julho). Entre seus audaciosos projetos atualmente está a Faculdade Trevisan, a qual Antoninho Marmo declarou que pretende torná-la “zona de excelência na formação de administradores e contadores”.

A Fenacon compartilhou desse momento de alegria do contador Antoninho Marmo Trevisan. Vários representantes da entidade participaram do jantar solene de entrega do título, entre eles, o presidente da Fenacon, Eliel Soares de Paula.

## Sindicont-SP completa 80 anos e homenageia Irineu de Mula

**E**m jantar comemorativo aos 80 anos de fundação do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindicont-SP, foi outorgado o título de contabilista emérito ao presidente do CRC-SP, Irineu de Mula. O evento foi no dia 19 de julho, na cidade de São Paulo. Irineu é contador e atuário graduado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo. Possui diversos cursos de extensão, no Brasil e no exterior, em áreas como Controladoria e Auditoria. Um deles é o de Desenvolvimento Gerencial (Managing Corporate Resources) junto ao International Management Development Institute - Imede, em Lausanne, na Suíça.



Arquivo Fenacon

A história profissional de Irineu de Mula se iniciou em 1961, com ingresso na Price Waterhouse Auditores Independentes. Em 1975 tornou-se sócio da empresa e, em 1988, assumiu a presidência do CRC/SP. Foi ainda presidente do Instituto Brasileiro de Contadores - Ibracon (1994), onde hoje preside a Comissão Especial para Assuntos Internacionais. O contador é representante do Brasil junto ao “Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting - Commission on Transnational Corporation, da Organização das Nações Unidas. Ele também representa o Brasil na OMC, como membro do grupo de trabalho sobre serviços de contabilidade e integra o “International Federation of Accountants - Ifac”.

# Anúncio Nassif

# **Anúncio Prosoft**

# Núcleo destaca pontos negativos e positivos do texto Mussa Demes

**R**epresentantes das entidades que integram o Núcleo Parlamentar de Estudos Contábeis e Tributários - NPECT elaboraram análise sobre a proposta de emenda constitucional, que reformula o Sistema Tributário Nacional. O estudo técnico foi solicitado pelo próprio relator, deputado federal Mussa Demes. A redação do substitutivo está em sua fase final e a votação deve ocorrer até o final de setembro pela Comissão Especial de Reforma Tributária da Câmara Federal, presidida pelo deputado Germano Rigotto.

O estudo foi entregue no dia 17 de agosto e contém ainda diversas sugestões das entidades representati-

vas do segmento contábil brasileiro, que visam colaborar no processo de aprimoramento da proposta. O documento, assinado pelo secretário executivo do Núcleo, o presidente da Fenacon, Eliel Soares de Paula, ressalta ainda o esforço e empenho pessoal do relator em elaborar o texto final da PEC, apesar “da quantidade expressiva de emendas e constantes mudanças e indefinições do Executivo Federal em relação ao assunto”.



Carcano



## Aspectos positivos do substitutivo à PEC 175/95

- ☺ desoneração parcial da produção e geral para as exportações;
- ☺ extinção dos tributos em cascata;
- ☺ vedação do uso de medida provisória para legislar sobre matéria tributária;
- ☺ inclusão do princípio constitucional de que ninguém será processado criminalmente, enquanto não concluído o processo administrativo tributário que aprecie a matéria da denúncia;
- ☺ alargamento do prazo para vigência de alterações tributárias para noventa dias;
- ☺ admissão da possibilidade de quitar dívidas tributárias com créditos originados de precatórios;
- ☺ legislação federal para o ICMS, com uniformização de alíquotas, visando eliminar a guerra fiscal;
- ☺ vedação para instituir novo empréstimo compulsório, se a União estiver inadimplente em relação a qualquer outro;
- ☺ previsão constitucional da possibilidade de cobrança de contribuição previdenciária dos servidores públicos;
- ☺ a previsão de que os benefícios fiscais somente poderão ser concedidos por lei específica; e
- ☺ a fixação da exigência de lei complementar para regulamentar os tributos.



## Aspectos que merecem análise mais profunda e alterações, para evitar injustiça fiscal e aprimorar o Sistema Tributário

- ☹ projeto centralizador na União, sem previsão de mecanismos de compensação das perdas de Estados e Municípios, o que enfraquece o Pacto Federativo;
- ☹ admissão da cobrança antecipada do imposto de renda sobre valores ainda não auferidos;
- ☹ maior burocratização com ICMS de dupla alíquota e sistema não-cumulativo;
- ☹ opção pelo ICMS Federal no lugar do Imposto Seletivo monofásico para a União, que seria mais simples de recolher/ fiscalizar e de mais difícil sonegação;
- ☹ adoção de ICMS não-cumulativo, sem permitir créditos sobre todas as entradas, como ocorre no IVA dos demais países;
- ☹ fixação da alíquota estadual do ICMS pelo Senado Federal, o que deveria ser realizado por lei como o previsto para a alíquota da União;
- ☹ incidência do IVV sobre a mesma base de cálculo do ICMS, onerando em demasia o comércio varejista e os serviços;
- ☹ aplicação do regime simplificado de tributação apenas para as empresas varejistas, contrariando o artigo 179 da Constituição Federal;
- ☹ ampliação do prazo de vigência dos incentivos da Zona Franca de Manaus, em contraponto com o espírito de restrição à concessão de incentivos contido na proposta;
- ☹ destinação de parte da arrecadação federal para recuperação e conservação das rodovias, quando está ocorrendo a privatização do sistema viário federal, inclusive com a cobrança do pedágio incluída na proposta;
- ☹ permissão ampla de quebra do sigilo bancário do contribuinte pelo agente fiscal, desrespeitando cláusula pética dos direitos e garantias individuais;
- ☹ manutenção da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de salários, além da criação da Contribuição Social Geral sobre o faturamento.

# Deputado Marcos Cintra considera proposta Mussa Demes “desastrosa”

Tão logo o deputado Mussa Demes divulgou seu primeiro texto da PEC que irá reformar os sistemas fiscal e tributário brasileiros, o colega Marcos Cintra - responsável pela relatoria da Lei federal que instituiu o Simples - pôs-se a gritar aos quatro ventos o quão desastrosa poderá ser para o País as idéias contidas neste primeiro estudo. Em evento no Simpi, em São Paulo, o deputado explicou por que rechaçou as propostas

Desastroso para o país. Essa foi a definição do deputado federal Marcos Cintra (PL-SP) sobre o pré-projeto de reforma tributária relatado pelo colega parlamentar, Mussa Demes (PFL-PI), durante evento, no dia 16 de agosto, na sede do Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo - Simpi. Cintra defendeu a proposta de sua autoria como uma alternativa à do relator que, segundo ele, mantém a mesma estrutura “ineficiente, arcaica, artesanal e ortodoxa” do sistema tributário atual.

O deputado apresentou vários pontos que considera negativos da proposta “oficial”. Mas a principal crítica ficou para uma possível exclusão da experiência do Simples e da CPMF. “Desconfio que ele não está sequer prevendo a continuidade do Simples”. Cintra, que é o relator da lei do Simples federal, defendeu o sistema como um exemplo de imposto único “extremamente ousado”. Para ele, a partir da sua implantação, a sociedade percebeu que havia uma alternativa e começou a cobrar a simplificação e eficiência do sistema tributário brasileiro.

## Críticas

Cintra reclama que o projeto relatado por Mussa Demes apenas faz uma exclusão de tributos - que, por serem repetitivos, incidem sobre as mesmas bases, - e remodela o ICMS. O resultado será a necessidade de dobrar a arrecadação do ICMS, que é hoje de R\$ 60 bilhões, ou seja, passar a alíquota de 17 para mais de 30% para compensar a eliminação de tributos. “Se por um lado resolve um problema, por outro, cria-se um novo”.

Mas, para o deputado, a grande desvantagem da proposta de Mussa Demes foi a criação de uma nova espécie tributária. O Imposto sobre Vendas a Varejo - IVV seria cobrado pelos municípios, compensando a perda do ISS. O IVV teria alíquota inicial de 3% e implicaria em novo encargo para o comércio varejista. “O IVV não existe em lugar nenhum do mundo”, afirmou, destacando que as exceções são os Estados Unidos e Canadá, por motivos históricos.

## Distorção

Entre os diversos problemas causados pelo ineficiente sistema tributário brasileiro, Cintra citou a deformação da profissão contábil. “O contabilista é um gerador de informações gerenciais para que as empresas tomem a decisão correta e não um arrecador de tributos”. Segundo ele, o empresário brasileiro acaba se preocupando mais com as questões tributárias,

deixando de dedicar à atividade fim da empresa.

Outro ponto: A modernização do modelo tributário também deve abranger a sua operacionalização, que apresenta hoje uma total inadequação tecnológica, com “métodos de arrecadação de 50 anos atrás”, o que facilita a sonegação. Mostrando a total distorção do sistema atual, Cintra citou que 65% das ações da Justiça paulista têm origem nas questões tributárias, assim como 30% dos assuntos tratados na Câmara referem-se ao tema.

## Alternativa

Marcos Cintra mantém a esperança de que a Comissão de Reforma Tributária do Congresso Nacional, da qual também é membro, rejeite o relatório de Mussa Demes, abrindo espaço para outras propostas, incluindo a sua, que caminha na direção do imposto único. A pedra de toque da proposta alternativa seria o Imposto sobre Movimentações Financeiras - IMF, semelhante à atual CPMF. O IMF, segundo Cintra, traz várias vantagens como, por exem-



Agência Pool 7

O deputado Marcos Cintra e o projeto preliminar de Mussa Demes: “Desconfio que ele (deputado Mussa Demes) não está sequer prevendo a continuidade do Simples”.

plo, evita fuga de capitais (evasão fiscal), além de ser insonegável.

O IMF e seus adicionais seriam arrecadados em conjunto, com alíquota global de 2,7% (1,4% para a Previdência Social e 1,3% para os Estados). O IMF, arrecadado em procedimento único, seria de 1,35% no débito e 1,35% no crédito. O repasse é feito diretamente dos bancos para os titulares (Previdência e Estados).

A proposta de Cintra ainda elimina o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS (tributos sobre circulação); o PIS, Cofins, Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSSL, a Contribuição sobre Movimentação Financeira - CPMF e ainda as contribuições patronais sobre folha de pagamento e o imposto de renda sobre os lucros das empresas. A arrecadação global seria de R\$ 257,90 bilhões, mantendo-se a carga tributária atual.

## Substitutivo poderá incluir novas categorias ao Simples

Uma boa notícia para os segmentos econômicos que estão excluídos do Simples. O deputado Marcos Cintra informou em sua palestra no Simpi que, desde o mês de agosto está recebendo sugestões para a elaboração de um projeto de lei substitutivo à lei atual, a ser analisado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Para isso, também serão realizadas audiências públicas. O objetivo é o aprimoramento e a extensão do sistema, reivindicado por diversos segmentos da sociedade.



Agência Póli 7

Segundo Cintra, que será o relator do substitutivo, dos 30 projetos de alteração do Simples em tramitação na Câmara, 27 pedem o enquadramento de categorias econômicas no sistema simplificado. Ele lembra que, neste caso, o maior empecilho

não é a Receita Federal e sim a Previdência Social que teme perda de arrecadação. O deputado defende a inclusão de empresas de qualquer setor, desde que estejam dentro da categoria de micros e pequenas empresas, as quais são definidas pelo faturamento.

# Anúncio Exactus

## Região Serrana abriga encontro de empresários

Dois palestras marcaram o I Encontro dos Empresários Contábeis da Região Serrana do Rio de Janeiro, na cidade de Teresópolis. O evento, promovido pelo Sescon/RJ, foi no dia 14 de agosto e contou com a participação de mais de 120 pessoas. Na parte da manhã, o diretor da Alterdata, Ladmir Carvalho, falou sobre programas contábeis, como tirar proveito da Internet e a evolução na forma de trabalhar. À tarde, o professor e consultor da Softguild para novos produtos for Windows, Flávio Morgado, explicou o funcionamento da Internet, seus princípios básicos e alertou sobre os problemas provocados por vírus e como se prevenir.

Ao final das palestras, o presidente do Sescon/RJ, José Augusto de Carvalho, lançou a idéia de se criar delegacias do sindicato em várias partes do estado e pediu a participação de todos na 50ª Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, entre os dias 24 a 26 de agosto de 2000. O presidente comunicou ainda que a diretoria está procurando um imóvel para se tornar a sede própria do Sescon/RJ.

O diretor administrativo da Fenacon, Helio Cezar Donin, falou sobre os pre-



*I Encontro dos Empresários Contábeis da Região Serrana do Rio de Janeiro, em Teresópolis, contou com mais de 120 pessoas*

parativos da 8ª Conesc e convidou os presentes a participarem do evento que acontece em Curitiba, de 20 a 22 de outubro. Também compareceram ao encontro, os presidentes da Unipec, Damaris Amaral; e dos Sindicatos dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, Onofre de Barros; de Nova Friburgo, Carlos Rapiso; e de Campos, José Ornis.

### Caravana do Sescon/RJ para VIII Conesc tem pacote turístico com passeios adicionais

O Sescon/RJ elaborou pacotes turísticos para os participantes da 8ª Conesc, aproveitando a realização, no período, de diversas festas na região Sul do país. Na ocasião, estarão acontecendo a Oktoberfest, em Blumenau; a Fenarrecó - Feira Nacional do Marreco, em Brusque; e a Marejada - Feira Nacional dos Mariscos, em Itajaí, onde também fica o Parque Beto Carreiro.

Aqueles que tiverem interesse em

juntar trabalho e lazer poderão adquirir os pacotes organizados pelo Sescon/RJ, através da promotora de viagens Marise Toledo e Shangri-lá, pelo telefone 021.549 5303, Bremador Turismo 041.322 1828 e Surf Viagens, com César Costa 021.507 8981 ou 508 8671. O Sescon/RJ pede também o envio da cópia da ficha de inscrição pelo fax 021.233 8899, para controle do número exato de participantes do Estado.

### Relatório da 7ª Conesc

Foi entregue, em agosto, aos membros da Comissão Organizadora da sétima Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis - 7ª Conesc, o relatório final do evento. A última convenção bienal da Fenacon foi realizada sob a coordenação do ex-presidente do Sescon/RJ e atual diretor administrativo da Fenacon, Helio Cezar Donin, em agosto de 1997. Durante jantar comemorativo, cada membro integrante da comissão organizadora recebeu uma cópia do relatório em CD-ROM.

### Simplex e ISS

Durante reunião, no dia 18 de agosto, dezenas de empresários contábeis decidiram dar início a ações judiciais, visando o enquadramento no Simplex e o recolhimento do ISS pelo número de funcionários. O advogado Paulo Roberto Wiedmann é o representante na ação do Simplex e o advogado Fernando Galvão na ação do ISS. Os interessados ainda podem entrar em contato com o Sescon/RJ para integrar a ação.

### Vitória da classe

Atendendo ao pedido do Sescon/RJ, encaminhado através de ofício, a Secretaria Estadual de Fazenda informou que já está implantando projeto de cadastramento eletrônico dos contribuintes do ICMS. O objetivo é permitir a apresentação do DOCAD em meio eletrônico, tanto para inscrição inicial, quanto para alteração de dados cadastrais. Segundo a SEF, o sistema deverá entrar em funcionamento ainda neste ano.

## Participação política do contabilista no processo político partidário

\* Elynor Rey Parrado

**“Será que não é chegado o momento de ser promovido um profundo debate entre os contabilistas sobre a sua participação no processo político partidário? Se para alguns, de Luca Pacioli aos dias atuais ainda somos simplesmente o Guarda Livros, para outros somos um dos pilares de sustentação da democracia”.**



Aquino Fenacon

Calcado, portanto, no que está previsto em lei, trata-se de querer participar dos processos de tomada de decisão que afetam a lide operacional dos profissionais de contabilidade, não ficando restrito à reivindicação de salários e melhores condições de trabalho mas principalmente querer se manifestar nos assuntos que possam propiciar melhoria social e econômica para a sociedade.

### Céticos e otimistas

Os céticos que acompanharam o desenrolar desta reflexão devem estar concluindo que trata-se de uma utopia. Os otimistas devem estar augurando venturas futuras, nas quais os contabilistas poderão participar dos processos de tomada de decisão. A ambos, o Sescon/MT faz registrar que a necessidade imperativa dos profissionais de contabilidade de se fazerem mais presentes nas discussões nacionais, interferindo no processo social, econômico e político, é uma realidade; pois, em conjunto com o Sindicato dos Contabilistas de Mato Grosso - Sincon/MT promovemos o “I Fórum Político dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso”.

“A inserção do profissional de contabilidade na vida política do país” foi o tema gerador das palestras, que contou, nos dias 6 e 7 de agosto, com a participação de ilustres personalidades contábeis que atuam na Educação; na gestão municipal, incluindo prefeitos; assim como contabilistas que atuam no Poder Legislativo.

A pedra fundamental foi lançada. Dos temas debatidos, como: “Os desafios impostos ao profissional da contabilidade diante do mundo globalizado”, “A reforma da estrutura curricular do curso de Ciências Contábeis”, “A estrutura partidária no país” e “O profissional de contabilidade e o exercício do poder”, ficou a certeza de que a edificação do profissional de contabilidade como um agente de transformação social-econômica será consolidada com a sua participação nos processos de decisão em nosso país nos fóruns políticos. ✓

Ademais, aos que rotulam o contabilista pejorativamente apenas como “Guarda Livros”, vale lembrar que é com orgulho que ostentamos esta missão; pois, sendo conhecedores do conteúdo desse mesmo livro, sabemos da relevante incumbência que nos cabe na democracia.

Está epigrafado na Lei n.º 9.096 de 13.09.95, em seu título III, Capítulo I, Artigo 30, que “o partido deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas”. Considerando que a Constituição em seu artigo 5º, Inciso XIII, define que “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, os partidos políticos devem possuir em seus quadros valorosos e abnegados contabilistas ou terceirizar o serviço contábil para o competente profissional da contabilidade.

A nossa Carta Magna em seu artigo 8º, Inciso III, traz: “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais, inclusive em questões judiciais ou administrativas”. Isto posto, é missão indelegável do sindicato convocar os contabilistas a debater sobre a participação do profissional de contabilidade na estrutura interna dos partidos políticos, auxiliando no processo de tomada de decisão, como membro da Comissão Executiva e fiscalizando e orientando as deliberações dos dirigentes do partido, como membro do Conselho Fiscal.

A Constituição, em seu artigo 17, pará-

grafo 1º, assegura aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento. Vale lembrar que no mesmo artigo temos o parágrafo segundo que define que os partidos, para adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, deverão registrar seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral. E, de conformidade com a Lei n.º 9.096, os partidos políticos devem enviar anualmente à Justiça Eleitoral o balanço contábil do exercício findo, assim como estarão sujeitos à fiscalização sobre a escrituração contábil e à prestação de contas do partido e das despesas de campanha eleitoral.

Portanto, registrar os atos e fatos oriundos da gestão partidária, em conformidade com os preceitos legais, é incumbência inquestionável do contabilista. Mas, agora, não há de ser tão somente, pois, se não foi antes, é chegado o momento de tomar o livro da prateleira e, como fiel guardião do mesmo, ter a responsabilidade de corresponder ao anseio da sociedade, que é o de conhecer o ‘quantum’ do que está escriturado em suas linhas.

Posicionar-se ao lado dos dirigentes partidários na Comissão Executiva ou no Conselho Fiscal é querer exercitar o que está delegado aos patriotas em nossa Constituição, pois temos o seguinte no artigo 10: “é assegurada a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação”.

Elynor Rey Parrado é presidente do Sescon/MT

## Sescon/SC lança Home Page



O lançamento oficial da nova home-page do Sescon/SC, no dia 25 de agosto, no salão nobre da Acij - Associação Comercial e Industrial de Joinville, contou com a maciça participação dos empresários de serviços contábeis, além de autoridades, convidados e imprensa. A página é constituída dos seguintes links: Missão, Atividades, Vantagens de ser associado, Categorias Econômicas, Enquadramento Sindical, Diretoria, Jornal, Associados, Ficha de Inscrição, Entre em Contato, Download de Programas e Últimas Notícias.

Segundo o presidente do Sescon/SC, Roberto Wuthstrack, as home-pages são hoje um dos mais importantes veículos de comunicação e de prestação de serviços. No caso do Sescon/SC, trata-se de uma nova fonte de pesquisa. Permite aos associados e filiados conhecerem a entidade por completo, ao mesmo tempo em que disponibiliza programas de download e informações úteis em um só lugar, não sendo necessário na-

vegar pelos diversos sites da Receita Federal, Fazenda Estadual, INSS, Caixa Econômica Federal e outros órgãos.

A home-page também reúne serviços de diversos órgãos públicos, como, por exemplo: certidões negativas, verificação da situação fiscal etc. Em breve, anunciou Roberto Wuthstrack, "teremos um link de serviços gratuitos online com atualização de valores, cálculos de contratos, boletins informativos, notícias de jornal, indicadores econômicos, calendário fiscal e trabalhista, assuntos tributários e trabalhistas etc."

O presidente ainda frisa que a diretoria quer transformar a home-page em uma fonte permanente de prestação de serviços aos filiados, especialmente aos associados, que terão determinados serviços especiais, com acesso exclusivo via senha. A atualização da nova home-page será constante, permitindo aos internautas estarem em contato com as novidades e eventos promovidos pelo Sescon/SC.

Endereço da home page do Sescon/SC: <http://www.sesconsc.org.br>.

## Encontro Estadual

Renovar o gerenciamento através de práticas e ferramentas inovadoras de relacionamento empresa-colaboradores. Esse foi um dos objetivos do I Encontro de Empresários Contábeis do Estado de Pernambuco, realizado pelo Sescon/PE, no dia 2 de setembro, no auditório do Sebrae, em Recife. O evento teve o apoio da Fenacon, CRC e do Instituto Brasileiro de Contadores - Ibracon. Os participantes puderam acompanhar as seguintes palestras: "ICMS - uso e obrigatoriedade da ECF", com o contador e consultor tributário, Jorge Roberto Roque; "Inadimplência nas Empresas", com o diretor regional da SCI Equifax (RJ), José Lobo; "As novas alterações do IRPJ e DIPJ, com o advogado, Waldir Gomes Jr; e "Eficácia da Comunicação Integral", com o advogado João Batista de Oliveira. Veja cobertura completa do evento na próxima edição da *Revista Fenacon*.

## Convenção Coletiva

O Sescon/Londrina firmou Convenção Coletiva de Trabalho com os sindicatos laborais Sindaspel e Sindaspp. Os percentuais de reajuste salarial foram de 3.88% e 3.19%, respectivamente. "O reajustes objetivaram atender de forma eficiente aos interesses dos representados pelo sindicato, de maneira que pudessem suportar a mais esse aumento nos seus custos fixos, que vêm crescendo de forma sufocante, em face da atual situação econômica que atravessa o país", destacou o presidente do Sescon/Londrina, Osmar Tavares de Jesus.

# Anúncio No Paper - Brainsoftware



# Reunião de empresários discute cooperativas de trabalho

Com a recessão, demissões em massa e escassez de mão-de-obra, o tema cooperativismo vem ganhando cada vez mais importância em nossa sociedade, interessada em sua forma de organização, constituição e administração, principalmente no que se refere às cooperativas de trabalho. Contudo, o assunto ainda é desconhecido e muito polêmico, conforme explicou Antônio Luiz de Alvares Otero - diretor de Desenvolvimento do Sindicato das Cooperativas do Estado de São Paulo, na Reunião de Empresários, promovida pelo Sesccon-SP, no dia 27 de julho, em São Paulo.

Com a globalização, concorrência acirrada e mudança de diversos conceitos, o cooperativismo de serviços ganha novo impulso, notadamente nos setores de transportes, com o desenvolvimento de cooperativas de táxis, de ônibus, de 'peruas' e outros. Também, movidos pelas mesmas razões, os profissionais autônomos procuram se unir e constituir cooperativas, tentando, com isso, fugir da clandestinidade.

## Fácil de abrir, difícil de manter

Com a alteração do parágrafo 442 da CLT, os empresários, visando en-



Antônio Luiz de Alvares Otero - diretor de Desenvolvimento do Sindicato das Cooperativas do Estado de São Paulo e Acher Eliahu Tarsis, na Reunião de Empresários, promovida pelo Sesccon-SP

xugar custos, aliviar a carga tributária e os encargos trabalhistas, começaram a terceirizar seus serviços, via cooperativas de trabalho. Como resultado, surgiram situações diversas. Algumas, bem sucedidas, como o caso da Cooperhodia, que hoje tem mais de 600 mil sócios, e a Cooperdata - uma das maiores prestadoras de serviços no segmento de informática. Em contrapartida, são registrados outros casos que vêm causando sérios problemas aos empresários que enveredam por esse caminho.

No parecer de Antônio Luiz de Alvares Otero, o cooperativismo baseia-se em princípios voltados inteiramente para o ser humano, enquanto na empresa, o que manda é o capital. Por essa razão, muitos empresários desavisados sobre os princípios do cooperativismo, tendem a aplicar na condução da cooperativa as mesmas regras que utilizam em sua empresa e acabam enfrentando dificuldades com encargos trabalhistas, civis, sociais etc.

"O grande cerne da questão é o planejamento da cooperativa. Não adianta imaginar que uma cooperativa que foi gerada pelos ditames da lei, continue sendo igualmente administrada se for conduzida por alguém que não conheça os princípios do cooperativismo, onde o ser humano é o alvo do desenvolvimento do negócio. Na empresa, o empregado trabalha para ela. No caso da cooperativa, é ela quem trabalha, abrindo frentes para os seus cooperados", disse Otero.

## Deveres e obrigações

O cooperativismo é um sistema de trabalho desenvolvido com base em princípios, onde o cidadão precisa ter a consciência de que estará abrindo mão de benefícios trabalhistas como FGTS, férias e 13º salário, para participar de um negócio como sócio, onde deverá saber administrá-lo, além de contribuir com idéias e sugestões. A vantagem é que na cooperativa a mão-de-obra é mais valorizada e o cooperado normalmente é mais bem pago que o empregado. Também, como cooperado, ele tem seus encargos sociais - deve recolher o INSS (sob remuneração ou como autônomo) e o Imposto sobre Serviços - ISS.

Recentemente as coo-

## Diferenças entre cooperativas e empresas

Cooperativa de trabalho	Empresa
a - Sociedade de pessoas	a - Sociedade de capital
b - Sem fins lucrativos	b - Visa lucros
c - Presta serviços ao associado (trabalhador)	c - O empregado lhe presta serviços
d - Associado presta serviços como autônomo	d - Trabalhador subordinado
e - Risco é o dos trabalhadores (associados)	e - Risco é dos empresários (dono da empresa)
f - Cada associado, um voto (gestão democrática)	f - Quanto maior participação no capital, maior o poder de decisão
g - Dirigentes eleitos pelos associados	g - Dirigentes escolhidos pelo dono da empresa
h - Política de negócios definida pelos associados em assembléia	h - Política de negócios definida pelos donos, centralizada
i - Número ilimitado de associados	i - Número limitado de sócios
j - Tratamento tributário incentivado	j - Tratamento tributário oneroso
l - Não sujeita à falência	l - Sujeita à falência (quando comercial)
m - Remuneração dos trabalhadores (associados) de acordo com a produção	m - Empregados com salários pré-estabelecidos

Fonte: Manual de Cooperativas de Trabalho e Serviços

perativas foram afetadas pela Ordem de Serviço 203, da Coordenadoria Geral de Arrecadação do INSS, posteriormente corrigida pela OS 209, que obriga a retenção de 11% sobre o faturamento das empresas de serviços. Com a nova sistemática, muitas cooperativas estão enfrentando problemas de caixa, porque pagam sobre o valor do serviço prestado.

### Isenção da Cofins

Por meio da reedição da MP n.º 1.858-7/99, o governo desistiu de cobrar a Cofins - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações realizadas pelas Sociedades Cooperativas com seus associados, relativamente à venda de bens e mercadorias. Assim, desde 30 de junho, as sociedades cooperativas podem "excluir" retroativamente da base de cálculo da Cofins as receitas de venda de bens e mercadorias somente à associados e os valores repassados aos associados, decorrentes da comercialização de produto por eles entregue à cooperativa.

Por outro lado, em vista da revogação do inciso I do art. 6º da Lei Complementar n.º 70/91, a qual concedia isenção aos atos cooperativos, as demais sociedades cooperativas não enquadradas na exclusão acima passarão a partir de 28 de setembro a pagar a Cofins mensal, com base nas receitas provenientes de operações com associados e não associados, informou Osmar Reis Azevedo, supervisor da Consultoria de Imposto de Renda do Grupo IOB.

Caxias do Sul

## Palestra de motivação atrai empresários de Caxias



Divulgação

"O empresário contábil antecipando o terceiro milênio" foi o tema da palestra promovida pelo Sescon/Caxias do Sul, no dia 16 de julho, na sede da entidade. Aproximadamente, 50 pessoas compareceram ao evento. O palestrante foi o empresário autônomo Antônio Carlos Bernardi (*foto acima*), especializado em apresentação de palestras e seminários, nas áreas de vendas, marketing, motivação, comportamento e organização de empresas.

Desde 1986, vem atendendo a multinacionais, instituições oficiais, bancos e associações profissionais (CRC, Sescons), com cursos, workshops, encontros e palestras. Fundador, em

1982, da Adempe - Associação dos Empresários da Pequena e Média Empresa do Brasil, é atualmente presidente da Abrem - Associação Brasileira para o Desenvolvimento do Empreendimento. A entidade foi fundada em 1996 para apoio de futuros empreendedores e adaptação de empresas e empresários para as mudanças do Terceiro Milênio.

O presidente do Sescon/Caxias do Sul, Flávio Jair Zanchin ressaltou o bom nível do público presente à palestra: "O grupo representava as empresas de serviços contábeis que possuem sob sua responsabilidade 50% das organizações de nossa cidade", avaliou.

# Anúncio Alterdata

**Anúncio Conesc  
Com ficha de Inscrição  
para recortar**

**Anúncio Conesc  
Com ficha de Inscrição  
para recortar**